

## TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2021 – 08h00min

OBJETO: Contratação de empresa para conservação de pavimento em microrrevestimento na MT - 336, no trecho: Ponte do Rio Matrinchã - entrada no perímetro urbano de Santo Antônio do Leste-MT, coordenadas inicial (14º48'41.1"S-53º36'39.59"W) e coordenadas final (14º53'42.71"S-53º39'53.06"W), numa extensão de 12,24 km, no Município de Santo Antônio do Leste, conforme termo de convênio nº 1197-2021/SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com Planilha Orçamentária Padrão, cronograma físico e financeiro que fazem parte integrante deste edital.

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 01



CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT

Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 - engenharia@tripolo.com.br

www.construtoratripolo.com.br

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT  
REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para conservação de pavimento em microrrevestimento na MT – 336, no trecho: Ponte do Rio Matrinchã – entrada no perímetro urbano de Santo Antônio do Leste-MT, coordenadas inicial (14°48'41.1"S-53°36'39.59'W) e coordenadas final (14°53'42.71"S-53°39'53.06"W), numa extensão de 12,24 km, no Município de Santo Antônio do Leste, conforme termo de convênio nº 1197-2021/SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com Planilha Orçamentária Padrão, cronograma físico e financeiro que fazem parte integrante deste edital.

### TERMO DE ABERTURA

Nesta folha abre-se o presente Volume de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, numeradas sequencialmente sendo:

Capa da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO= 01

O presente Termo de Abertura= 02

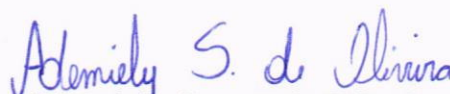
Folha Índice = 03

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO= 04 a 114

Termo de Encerramento= 115

Declaro que este total de folhas por mim rubricadas, efetivamente compõe as informações reunidas de acordo com a Instrução de Apresentação, adendos e alterações publicadas e ou informadas pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT.

Santo Antônio do Leste/MT, em 28 de dezembro de 2021.

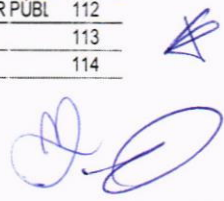
  
Ademely Souza de Oliveira

Representante Legal



## ÍNDICE

ITEM	PÁGINA
1 HABILITAÇÃO JURÍDICA	4
2 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL	5
3 IDENTIDADE DOS SÓCIOS	6
4 IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL	7
5 PROCURAÇÃO PARA ASSINATURA E RUBRICA DOS DOCUMENTOS	8
6 CONTRATO SOCIAL TRIPOLO	9
7 CONTRATO SOCIAL TRIPOLO - 1ª ALTERAÇÃO	11
8 CONTRATO SOCIAL TRIPOLO - 2ª ALTERAÇÃO	14
9 CONTRATO SOCIAL TRIPOLO - 3ª ALTERAÇÃO	17
10 CONTRATO SOCIAL TRIPOLO - 4ª ALTERAÇÃO	20
11 CONTRATO SOCIAL TRIPOLO - 5ª ALTERAÇÃO	23
12 CONTRATO SOCIAL TRIPOLO - 6ª ALTERAÇÃO	29
13 CONTRATO SOCIAL TRIPOLO - 7ª ALTERAÇÃO	36
14 CONTRATO SOCIAL TRIPOLO - 8ª ALTERAÇÃO	40
15 CONTRATO SOCIAL TRIPOLO - 9ª ALTERAÇÃO	46
16 REGULARIDADE FISCAL	54
17 INSCRIÇÃO NO CNPJ	55
18 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	56
19 INSCRIÇÃO ESTADUAL	57
20 CND TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	58
21 CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO	59
22 CND DA PREFEITURA MUNICIPAL	60
23 CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS	63
24 CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTAS	64
25 CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS	65
26 CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS, MANTIDA TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	66
27 CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE	67
28 CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TCU	68
29 CERTIDÃO CRIMINAL EXPEDIDA PELA JUSTIÇA FEDERAL	70
30 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	71
31 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	72
32 BALANÇO PATRIMONIAL SPED	73
33 ÍNDICES CONTÁBEIS	79
34 CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL	80
35 ITEM 7.3.2.6 - ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NÃO INFERIOR DE 10%	82
36 ITEM 7.3.2.7 - ANEXO X - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	83
37 GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO	86
38 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	91
39 CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA NO CREA	92
40 CERTIDÃO DE REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA	94
41 QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATESTADOS TÉCNICOS	96
42 ATESTADO TÉCNICO MT-130	97
43 CAT MT-130	101
44 ITEM 7.4.9 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	103
45 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	104
46 ITEM 7.4.14 - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL TÉCNICO	105
47 ITEM 7.4.15 - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO	106
48 ITEM 7.4.16.1 - ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA	108
49 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES	109
50 ITEM 7.5.1 - ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR	110
51 ITEM 7.5.2 - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO	111
52 ITEM 7.5.3 - ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE, DE SERVIDORES COM VÍNCULOS NO PODER PÚBLICO	112
53 DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFICIÁRIO LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 2006	113
54 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	114

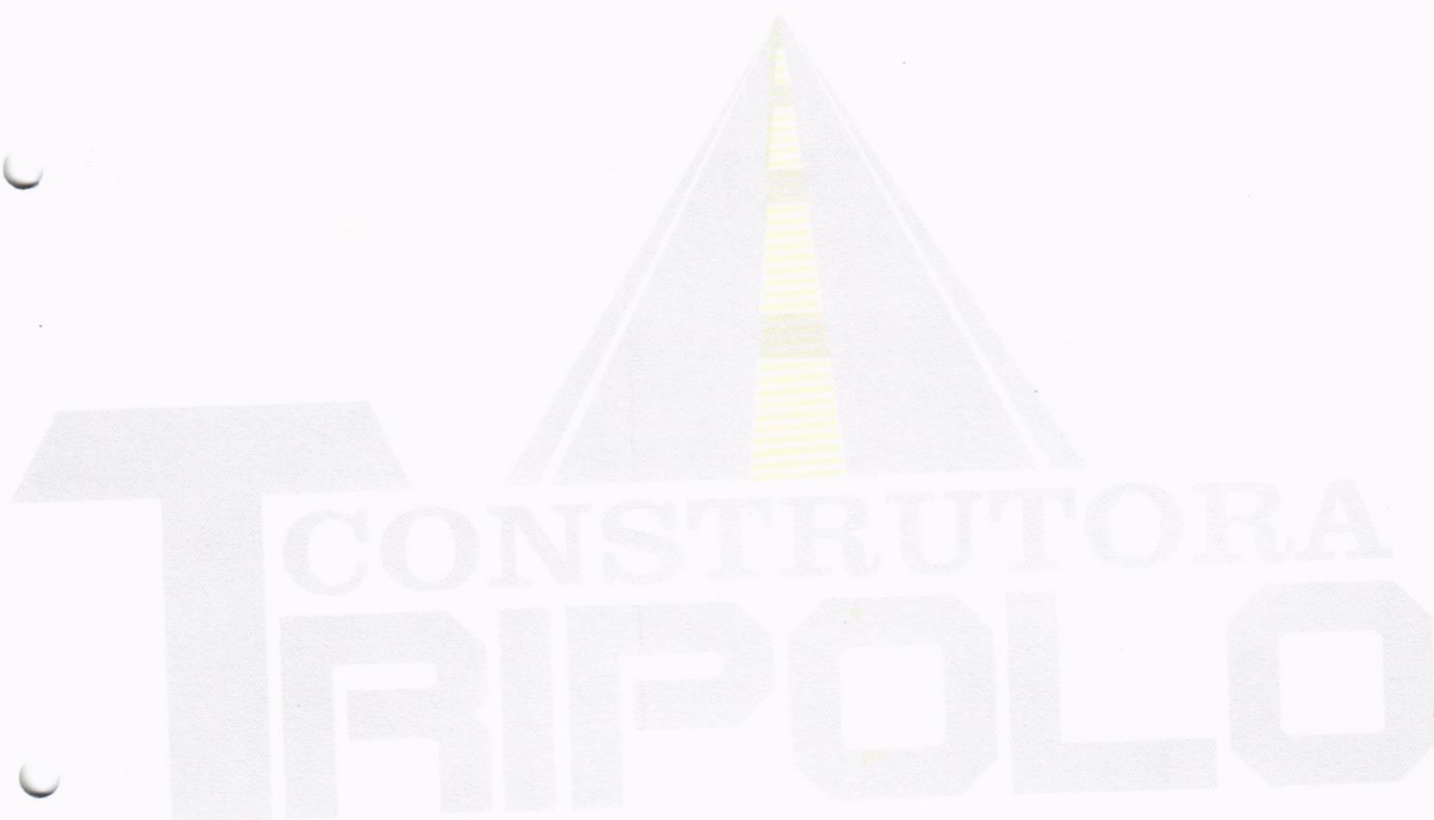

**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT

Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 - engenharia@tripolo.com.br

www.construtoratripolo.com.br



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**  
CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT  
Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 - [engenharia@tripolo.com.br](mailto:engenharia@tripolo.com.br)  
[www.construtoratripolo.com.br](http://www.construtoratripolo.com.br)

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RUA: A, Nº 367 - JARDIM SANTA INÊS

CNPJ: 04217362000190

## CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

A requerimento da pessoa interessada CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, CERTIFICAMOS para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada esta devidamente cadastrada em nosso Departamento Tributário Municipal.

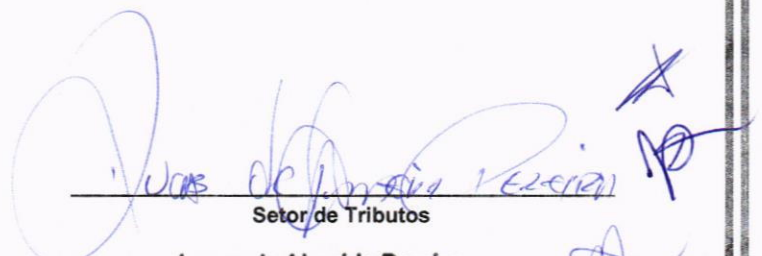
Cadastro:	000018310	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	CPF/CNPJ:	04879275000106
Endereço:	RUA FERNADO CORREA DA COSTA, 3787	Complem:	SALA B
Bairro:	JARDIM BELO HORIZONTE	CEP:	78705600
Cidade:	RONDONOPOLIS-MT		

**ATENÇÃO:** Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 22/12/2021 12:30:03      Validade: 21/01/2022      Usuário: LUCAS

Número/Controle da Certidão: D7DFD963DDABEBB1



  
Setor de Tributos  
**Lucas de Almeida Pereira**  
Agente Tributário  
Mat. 2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



OLHOS ABERTOS

NATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**  
 Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1044008-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2016

NOME **FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI**

FILIAÇÃO **ONDANIR BORTOLINI  
 MARIVETE PRESOTTO BORTOLINI**

NATURALIDADE **ITIQUEIRA-MT** DATA DE NASCIMENTO **01/09/1983**

DOC. ORIGEM **C. CASAM. TERM. 082 LIV. B9 FLS. 82  
 ITIQUEIRA-MT**

CPF **712.937.281-87**

ASSINATURA DO DIRETOR

2ª Via 011

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
 Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

**3º TABELIONATO DE NOTAS** - Registro de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas  
 Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - Ed. Mikering - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT  
 Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514  
**FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA**

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o documento apresentado.  
 Rondonópolis-MT, 12 de fevereiro de 2021

*Paula Adriana Paes Arguelho*  
 Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente

**Selo de Controle Digital** Selo: BNR96042 Cod. 06 R\$3,30  
 Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



PROIBIDO PLASTIFICAR

*Fernando P. Bortolini*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**  
 Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1044043-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2017 3ª via

NOME **FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI**

FILIAÇÃO **ONDANIR BORTOLINI  
 MARIVETE PRESOTTO BORTOLINI**

NATURALIDADE **ITIQUEIRA-MT** DATA DE NASCIMENTO **04/12/1980**

DOC. ORIGEM **C.NASC.905 LIV.11 FLS.87 ITIQUEIRA-MT**

CPF **902.505.321-15**

ASSINATURA DO DIRETOR

001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
 Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

**3º TABELIONATO DE NOTAS** - Registro de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas  
 Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - Ed. Mikering - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT  
 Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514  
**FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA**

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o documento apresentado.  
 Rondonópolis-MT, 12 de fevereiro de 2021

*Paula Adriana Paes Arguelho*  
 Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente

**Selo de Controle Digital** Selo: BNR96041 Cod. 06 R\$3,30  
 Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



EM BRANCO

**CONFEA CREA**  
 Conselho Federal de Engenharia, Agronomia e Arquitetura  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - MT

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - MT  
 Conselho de Identidade Profissional

**Nome**  
ADEMIELY SOUZA DE OLIVEIRA

**Filiação**  
SELMA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

**Nascimento**  
19/11/1986

**Naturalidade**  
PARANATINGA MT

**Tipo Sangu**  
T1

**Doc. de Identidade**  
CPF 011.161.751-00 22109005 SSP/MT

**Registro Nacional**  
12345678

**Data de Emissão**  
23/10/2019

**CREA de Registro**  
CREA-MT

**Nacionalidade**  
BRASILEIRA

**PIS/PASEP**  
20358008108

*Ademely Souza de Oliveira*  
Assinatura do Profissional

**CONFEA CREA**  
 Conselho Federal de Engenharia, Agronomia e Arquitetura  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - MT

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - MT  
 Conselho de Identidade Profissional

**Nome**  
ADEMIELY SOUZA DE OLIVEIRA

**Data do Registro no Crea-MT**  
23/10/2019

**Titulo Profissional**  
ENGENHEIRA CIVIL

**Registro Nacional**  
12345678

**Data de Emissão**  
23/10/2019

**CREA-MT**  
Registro Crea MT  
MT048002

*Ademely Souza de Oliveira*  
Assinatura do Profissional

**3º TABELIONATO DE NOTAS** - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
 Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT  
 Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514  
**FABIANA ALBUÉS MACIEL** - TABELIOA INTERINA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o documento apresentado.  
 Rondonópolis-MT, 09 de dezembro de 2021

*Paula Adriana Paes Arguelho*  
 Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente

**Selo de Controle Digital** Selo: BRJ - 42517 Cod. 14 R\$3.30  
 Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



**TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Bel. FABIANA ALBUÊS MACIEL  
TABELIÃ INTERINA

PAULA ADRIANA PAES ARGUELHO  
ESCREVENTE

Bel. JANE CAMPANIN SILVA COSTA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

**LIVRO Nº 207**  
**FLS. 200/200vº**  
**PROT. 20.598**



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA; A ADEMIELY SOUZA DE OLIVEIRA, como abaixo se declara.**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte um (2021)**, nesta Cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste 3º Tabelionato de Notas, perante mim Tabeiã Interina, Fabiana Albuês Maciel, compareceu como outorgante:- **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, com sede na avenida Fernando Correa da Costa, nº 3787, Sala B, Jardim Belo Horizonte, nesta cidade de Rondonópolis-MT, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob o NIRE 51200810628, inscrição estadual nº 13.206.342-5, e a 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social registrado sob nº 2005663, em 23/04/2018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.879.275/0001-06, neste ato representada pelo sócio administrador: Fausto Presotto Bortolini, que declarou de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei 7.115 de 29/08/1983, ser brasileiro, casado, empresário, natural de Itiquira-MT, nascido em 01/09/1983, filho de Ondanir Bortolini e de Marivete Presotto Bortolini, portador da Carteira de Identidade RG nº 1044008-9-SESP/MT, expedida aos 10/11/2016, inscrito no CPF nº 712.937.281-87, residente e domiciliado na avenida Garça Branca, nº 120, Jardim Village do Cerrado, nesta cidade de Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: faustobortolini@hotmail.com, nos termos da cláusula terceira do referido Contrato Social. O representante da sociedade empresária declara expressamente não haver nenhuma outra alteração contratual que altere a representação da sociedade e as normas constantes do Contrato Social além das citadas neste instrumento. Inicialmente, a presente, doravante denominada de outorgante, através de seu representante legal, declarou sob pena de responsabilidade civil e nos termos do artigo nº 299 do Código Penal, que todos os documentos que apresentou para lavratura deste ato, a ela pertencentes são autênticos. A seguir, por ela outorgante, me foi dito o seguinte:- Que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora:- ADEMIELY SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, engenheira civil, natural de Paranatinga-MT, nascida aos 19/11/1996, filha de Ademir Souza de Oliveira e de Selma Maria de Souza Oliveira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2210900-5-SSP/MT, expedida aos 22/10/2007, inscrita no CPF nº 011.161.751-00, residente e domiciliada na avenida F, quadra 27, lote 13, Residencial João Antonio Fagundes II, nesta cidade de Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: ademiely@hotmail.com. **PODERES:** a quem confere poderes especiais para representar a empresa outorgante perante quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, órgãos privados, podendo para tanto dita procuradora solicitar parcelamentos, requerer certidões negativas ou positivas de débitos, solicitar

Avenida Cuiabá, 829 - Centro - Edifício Mikerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Telefone: (66) 3022.1717 / 3423.2514 - E-mail: 3.tabnotas@gmail.com



3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT  
Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514  
FABIANA ALBUÊS MACIEL - TABELIÃ INTERINA

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento apresentado.  
Rondonópolis-MT, 22 de outubro de 2021



*Paula*

Fernanda de Faria Gomes Escrevente



Selo de Controle Digital Selo: BQV - 49405 Cod. 14 R\$3.30

Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

JUCEMAT  
Fl. nº 02/18

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR  
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA.**

Os abaixo-assinados, **FRANCISCO MARINO FERNANDES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 21925528 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 365.443.291-34, natural de Paranavi - PR., onde nasceu aos 22/12/1964, filho de Alejandro Marino Amil e Olívia Fernandes Coballes e **SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de Identidade RG nº 880.118 SSP/MT., inscrita no CPF sob nº 569.585.101-78, natural de Catanduva - PR., onde nasceu aos 14/08/1974, filha de Deodato Libano de Paula e Ana Maria de Paula, **AMBOS** residentes e domiciliados à Avenida Tiradentes, nº 100, Centro, nesta cidade de Rondonópolis - MT., e pôr este instrumento particular, e na melhor forma de direito **RESOLVEM** constituir entre si, como de fato constituem uma Sociedade pôr Quotas de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições que a seguir estabelecem:

**I** - A sociedade girará sob a denominação social de **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA.**, e terá sua sede à Ave. Tiradentes, nº 100, Centro, nesta cidade de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso.

**II** - A sociedade explorará o ramo comercial de: **Construção e engenharia civil.**

**III**- O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, neste ato subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, nas seguintes proporções abaixo discriminadas:

Sócios	nº Quotas	Valor	%
<b>FRANCISCO MARINO FERNANDES</b>	<b>90.000</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>	<b>90%</b>
<b>SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>10%</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

**IV** - As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, caso algum quotista queira ceder as que possui.

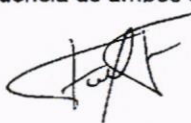

**V** - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 2º, "in fine", do Decreto 3.708 de 10.10.1919.

**VI** - A gerência administrativa da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO MARINO FERNANDES**, isoladamente ficando entretanto vedado aos mesmos o uso indevido da firma, em negócios alheios aos fins sociais, tais como documentos de endossos a terceiros ou outros análogos, ficando individualmente responsável o sócio que infringir esta proibição.

**VII** - O exercício social terminará em **31 de Dezembro de cada ano** e será levantado um balanço patrimonial com a observância das prescrições legais, sendo que os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**VIII** - O falecimento ou interdição de algum dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, pois as quotas serão postas à venda ao sócio remanescente ou aos herdeiros legais do inabilitado.


**IX** - A empresa que ora se constitui poderá abrir filiais em qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional, desde que haja anuência de ambos os sócios.



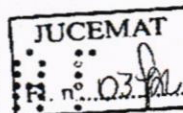
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 51200810628 em 05/02/2002. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000199822 e o código de segurança LTC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETARIO GERAL

pág. 1/2





**X** - A sociedade iniciará suas atividades em **15/09/2001** pör tempo de duração indeterminado.

**XI** - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, sempre, respeitando os limites estabelecidos pela Legislação Tributária Federal em vigor.

**XII** - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, pör estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos contratantes na presença de duas testemunhas idôneas, que também o assinam, ficando desde já eleito o Fórum desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.


Rondonópolis-MT, 26 de Setembro de 2001.

  
**FRANCISCO MARINO FERNANDES**

  
**SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES**

Testemunhas:

  
 Gezi Araujo Ribeiro  
 CPF 030.124.411-15  
 RG 116.768 SSP/MT  
 Sito em Rondonópolis-MT

  
 Arnelson Wagner de Souza  
 CPF 630.354.721-49  
 RG 946.029 SSP/MT  
 Sito em Rondonópolis-MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 51200810628 em 05/02/2002. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000199822 e o código de segurança LTC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETARIO GERAL

pág. 2/2



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.  
FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA - EPP**

JUCEMAT

Fl. 02/11

FRANCISCO MARINO FERNANDES, brasileiro, natural de Paranavi - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF nº 365.443.291-34 e Cédula de Identidade RG nº 21925528 SSP/SP., domiciliado e residente à Ave. Tiradentes, nº 100, Centro, nesta cidade de Rondonópolis - MT., CEP 78.700-028.

SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES, brasileira, natural de Catanduva - SP, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº 569.585.101-78 e Cédula de Identidade RG nº 880.118 SSP/MT., domiciliada e residente à Ave. Tiradentes, nº 100, Centro, nesta cidade de Rondonópolis - MT., CEP 78.700-028.

FRANCISCO MARINO FERNANDES e SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES, únicos sócios da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA - EPP, com sede à Ave. Tiradentes, nº 100, Centro, nesta cidade de Rondonópolis - MT., CEP 78.700-028, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso, sob o NIRE 51.200.810.062-8 em sessão de 05/02/2002 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** - Os sócios resolvem elevar o valor do capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, sendo o aumento subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios; e fica assim distribuído.

FRANCISCO MARINO FERNANDES	540.000 quotas	R\$ 540.000,00
SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES	60.000 quotas	R\$ 60.000,00

**CLAUSULA SEGUNDA:** - A administração da sociedade caberá a ambos os socios, em conjunto ou isoladamente, com os poder e atribuição de fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA - EPP.

2ª A sociedade tem a sua sede à Ave. Tiradentes, nº 100, Centro, nesta cidade de Rondonópolis - MT., CEP 78.700-028.

3ª O objeto social é a Construção e engenharia civil.

4ª. O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

FRANCISCO MARINO FERNANDES	540.000 quotas	R\$ 540.000,00
SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES	60.000 quotas	R\$ 60.000,00

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 15/09/2001 e seu prazo é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA EPP, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20040435539 em 09/07/2004. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000229277 e o código de segurança N28b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/3



7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com os poder e atribuição de fazer uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. Os Administradores declararão, sob as penas da lei, de que não estavam impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

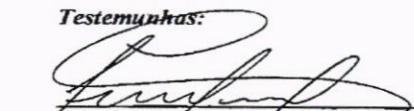
15ª. Fica eleito o foro de Rondonópolis – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.  
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.


Rondonópolis – MT., 02 de Julho de 2004.

  
FRANCISCO MARINO FERNANDES

  
SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES

Testemunhas:

  
GEZI ARCANJO RIBEIRO  
CPF 030.124.411/15  
RG 116.768 SSP/MT

  
ARINELSON WAGNER DE SOUZA  
CPF 630.354.721-49  
RG 946.029 SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA EPP, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20040435539 em 09/07/2004. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000229277 e o código de segurança N28b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 2/3



IMPRESSÃO  
DO TÍTULO



*[Handwritten signature]*



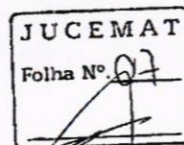
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
 Certifico que este documento da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA EPP, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20040435539 em 09/07/2004. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000229277 e o código de segurança N28b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*[Signature]*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

### FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA

**FRANCISCO MARINO FERNANDES**, brasileiro, natural de Paranavi - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF nº 365.443.291-34 e Cédula de Identidade RG mediante o nº 21925528 SSP/SP domiciliado e residente a Avenida Tiradentes nº 100, centro, nesta cidade de Rondonópolis Mato Grosso, CEP 78.700-028.

**SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES**, brasileira, natural de Catanduva - SP, casada sob regime de comunhão parcial de bens, bancaria, portadora do CPF nº 569.585.101-78 e Cédula de Identidade RG nº 880.118 SSP/MT domiciliada e residente a Avenida Tiradentes nº 100, centro, nesta cidade de Rondonópolis Mato Grosso, CEP 78.700-028.

**FRANCISCO MARINO FERNANDES** e **SOLANGE LIBANO DE PAULO FERNANDES** únicos sócios da empresa **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**, com sede à Avenida Tiradentes nº 100, centro, nesta cidade de Rondonópolis Mato Grosso., CEP 78.700-028, registrada na junta comercial de Mato Grosso sob o NIRE 51.200.810.62-8 em sessão de 05/02/2002 e inscrita no CNPJ sob nº 04.879.275/0001-06, resolvem, assim alterar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** - Os sócios resolvem elevar o valor do capital social que e de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais) dividido em 2.200.000 (Dois Milhões e Duzentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, sendo o aumento subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, e fica assim distribuído:

FRANCISCO MARINO FERNANDES	1.980.000 quotas	R\$ 1.980.000,00
SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES	220.000 quotas	R\$ 220.000,00

**CLAUSULA SEGUNDA:** - Os sócios resolvem de comum acordo abrir uma filial na Rua dos Gaviões, S/Nº, Lote nº 08, bairro Ouro Branco, CEP 78.790-000, Itiquira Mato Grosso.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os sócios resolvem de comum acordo alterar o ramo de atividade que passa a ser: **Construção e engenharia civil, pavimentação asfáltica, recuperação de vias públicas, urbanas e rurais: com compactação e encascalhamento. Tampa buracos, com massa asfáltica e recapeamento da malha asfáltica, Construção, projetos e planejamento elétricos, manutenção, reparação e conserto de redes elétricas de alta e baixa tensão, urbanos, rurais, industriais, comerciais e residenciais.**

**CLAUSULA QUARTA:** Os sócios resolvem alterar o nome de fantasia da empresa para **CONSTRUTORA TRIPOLO.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.  
1ª A sociedade Resolve abrir uma filial na Rua Gaviões, S/Nº lote nº 08, Bairro Ouro Branco, CEP 78.790-000, Itiquira Mato Grosso.



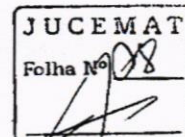
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20070298963 em 06/06/2007. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000229277 e o código de segurança N28b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/3





2ª o objeto social é a Construção e engenharia civil, pavimentação asfáltica, recuperação de vias públicas, urbanas e rurais: com compactação e encascalhamento. Tampa buracos, com massa asfáltica e recapeamento da malha asfáltica, Construção, projetos e planejamento elétricos, manutenção, reparação e conserto de redes elétricas de alta e baixa tensão, urbanos, rurais, industriais, comerciais e residenciais.

3ª O capital Social é de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais) dividido em 2.200.000 (Dois Milhões e Duzentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

FRANCISCO MARINO FERNANDES	1.980.000 quotas	R\$ 1.980.000,00
SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES	220.000 quota	R\$ 220.000,00

4ª O Nome de fantasia da empresa passa a ser CONSTRUTORA TRIPOLO

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 15/09/2001 e se prazo é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com o poder e atribuição de fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.



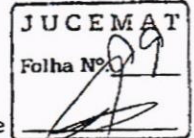
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20070298963 em 06/06/2007. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000229277 e o código de segurança N28b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/3





14ª Os administradores declararão, sob as penas da lei, de que não estavam impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro de Rondonópolis Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

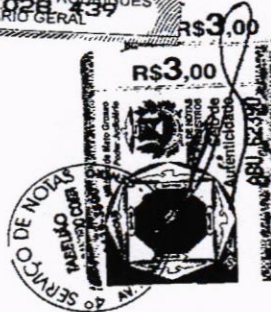
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Rondonópolis - MT., 01 de junho de 2007
Francisco Marino Fernandes
SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES

Testemunhas

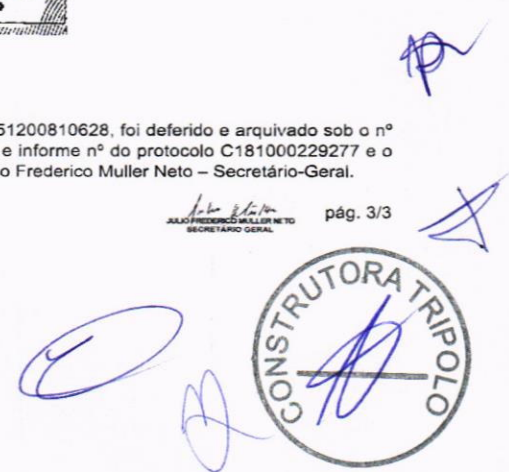
Arimelson Wagner de Souza
CPF nº 630.354.721-49
RG 946.029 SSP/MT

Everson Tomoyoshi Ogawa
CPF nº 807.413.041-04
RG 809931 SSP/MS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20070298963 em 06/06/2007. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C181000229277 e o código de segurança N28b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL



JUCEMAT  
Folha Nº 08

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

### FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA

**FRANCISCO MARINO FERNANDES**, brasileiro, natural de Paranavi - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF nº 365.443.291-34 e Cédula de Identidade RG mediante o nº 21925528 SSP/SP domiciliado e residente a Rua Sete de Setembro nº 285, Vila Birigui, nesta cidade de Rondonópolis Mato Grosso, CEP 78.700-028.

**SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES**, brasileira, natural de Catanduva - SP, casada sob regime de comunhão parcial de bens, bancaria, portadora do CPF nº 569.585.101-78 e Cédula de Identidade RG nº 880.118 SSP/MT domiciliada e residente. residente a Rua Sete de Setembro nº 285, Vila Birigui, nesta cidade de Rondonópolis Mato Grosso, CEP 78.700-028.

**FRANCISCO MARINO FERNANDES e SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES** únicos sócios da empresa **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**, com sede à Avenida Tiradentes nº 100, centro, nesta cidade de Rondonópolis Mato Grosso., CEP 78.700-028, registrada na junta comercial de Mato Grosso sob o NIRE 51.200.810.62-8 em sessão de 05/02/2002 e inscrita no CNPJ sob nº 04.879.275/0001-06, resolvem, assim alterar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** - Os sócios resolvem elevar o valor do capital social que e de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais) dividido em 2.200.000 (Dois Milhões e Duzentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser de R\$ 3.800.000,00 (Três Milhões e Oitocentos Mil Reais) dividido em 3.800.000 (Três Milhões e Oitocentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, sendo o aumento subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, e fica assim distribuído:

FRANCISCO MARINO FERNANDES	3.420.000 quotas	R\$ 3.420.000,00
SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES	380.000 quotas	R\$ 380.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

1ª o objeto social é a **Construção e engenharia civil, pavimentação asfáltica, recuperação de vias públicas, urbanas e rurais: com compactação e encascalhamento. Tampa buracos, com massa asfáltica e recapeamento da malha asfáltica, Construção, projetos e planejamento elétricos, manutenção, reparação e conserto de redes elétricas de alta e baixa tensão, urbanos, rurais, industriais, comerciais e residenciais.**

2ª O capital Social é de R\$ 3.800.000,00 (Três Milhões e Oitocentos Mil Reais) dividido em 3.800.000 (Três Milhões e Oitocentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:



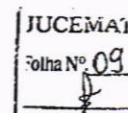
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20090598709 em 08/06/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000229277 e o código de segurança N28b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/3





FRANCISCO MARINO FERNANDES	3.420.000 quotas	R\$ 3.420.000,00
SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES	380.000 quotas	R\$ 380.000,00

3ª O Nome de fantasia da empresa passa a ser CONSTRUTORA TRIPOLO

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15/09/2001 e se prazo é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com o poder e atribuição de fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13ª Os administradores declararão, sob as penas da lei, de que não estavam impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Rondonópolis Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20090598709 em 08/06/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000229277 e o código de segurança N28b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/3



JUCEMAT  
Folha Nº 10

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Rondonópolis, MT, 11 de maio de 2009

*Francisco Marino Fernandes*  
FRANCISCO MARINO FERNANDES

*Solange Libano de Paula Fernandes*  
SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES

Testemunhas

*Arielson Wagner de Souza*  
Arielson Wagner de Souza  
CPF nº 630.354.721-49  
RG 946.029 SSP/MT

*Lilian Ferreira Soares*  
Lilian Ferreira Soares  
CPF nº 718.094.731-87  
RG 14163497 SSP/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 08/06/2009 SOB Nº 20090598709  
Protocolo: 09/059870-9, DE 27/05/2009

Empresa: 51.2.0081062-8  
FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA

*João Gilberto Calvo Teixeira*  
JOAO GILBERTO CALVO TEIXEIRA  
SECRETARIO GER. 764.389

4º Tabelionato de Notas de Rondonópolis  
Av Amazonas, n. 950 - Centro - 78700-050  
Rondonópolis-MT (66) 3439-3500  
Aureo Candido Costa  
Tabelião

RS 3,70  
RS 3,70

4º SERVIÇO DE NOTAS  
TABELIAO  
AUREO CANDIDO COSTA  
RONDONOPOLIS - MT  
19/05/2009

Selo de Autenticidade  
Número de Autenticidade  
98145  
e número de inscrição  
091.98145

Reconheço e dou fe por SEMELHANÇA:  
[C14069731]-FRANCISCO MARINO FERNANDES...  
[C14069730]-SOLANGE LIBANO DE PAULA...  
FERNANDES...

Em testemunho da verdade,  
Rondonópolis-MT, 04 de Junho de 2009

*Terezinha da Conceição Vilela Costa*  
TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA  
TABELIA SUBSTITUTA

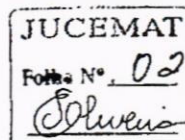
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20090598709 em 08/06/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000229277 e o código de segurança N28b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETARIO GERAL

pág. 3/3

*[Handwritten signature]*

CONSTRUTORA TRIPOTO



## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

### FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA

**FRANCISCO MARINO FERNANDES**, brasileiro, natural de Paranavi - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF nº 365.443.291-34 e CNH mediante o nº 00007743813, domiciliado e residente a Rua Sete de Setembro nº 285, Vila Birigui, nesta cidade de Rondonópolis Mato Grosso, CEP 78.700-028.

**SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES**, brasileira, natural de Catanduva - SP, casada sob regime de comunhão parcial de bens, bancaria, portadora do CPF nº 569.585.101-78 e Cédula de Identidade RG nº 880.118 SSP/MT domiciliada e residente. residente a Rua Sete de Setembro nº 285, Vila Birigui, nesta cidade de Rondonópolis Mato Grosso, CEP 78.700-028.

**FRANCISCO MARINO FERNANDES e SOLANGE LIBANO DE PAULO FERNANDES** únicos sócios da empresa **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**, com sede à Avenida Tiradentes nº 100, centro, nesta cidade de Rondonópolis Mato Grosso., CEP 78.700-028, registrada na junta comercial de Mato Grosso sob o NIRE 51.200.810.62-8 em sessão de 05/02/2002 e inscrita no CNPJ sob nº 04.879.275/0001-06, resolvem, assim alterar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** - Os sócios resolvem elevar o valor do capital social que e de R\$ 3.800.000,00 (Três Milhões e Oitocentos Mil Reais) dividido em 3.800.000 (Três Milhões e Oitocentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser de R\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais) dividido em 5.500.000 (Cinco Milhões e Quinhentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, sendo o aumento subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, e fica assim distribuído:

FRANCISCO MARINO FERNANDES	4.950.000 quotas	R\$ 4.950.000,00
SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES	550.000 quotas	R\$ 550.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

1ª o objeto social é a **Construção e engenharia civil, pavimentação asfáltica, recuperação de vias publicas, urbanas e rurais: com compactação e encascalhamento. Tampa buracos, com massa asfáltica e recapeamento da malha asfáltica, Construção, projetos e planejamento elétricos, manutenção, reparação e conserto de redes elétricas de alta e baixa tensão, urbanos, rurais, industriais, comerciais e residenciais.**

2ª O capital Social é de R\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais) dividido em 5.500.000 (Cinco Milhões e Quinhentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:



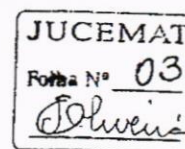
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20091107342 em 16/10/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000234870 e o código de segurança W8K0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/3





FRANCISCO MARINO FERNANDES	4.950.000 quotas	R\$ 4.950.000,00
SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES	550.000 quotas	R\$ 550.000,00

3ª O Nome de fantasia da empresa continua sendo CONSTRUTORA TRIPOLO

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15/09/2001 e se prazo é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com o poder e atribuição de fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13ª Os administradores declararão, sob as penas da lei, de que não estavam impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Rondonópolis Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20091107342 em 16/10/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000234870 e o código de segurança W8kO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/3

JUCEMAT  
Folha Nº 04  
*Fluven*

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

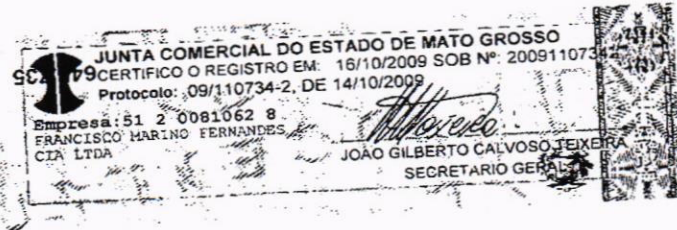
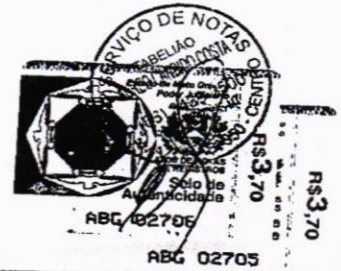
*Francisco Marino Fernandes*  
Rondonópolis - MT., 17 de setembro de 2009  
FRANCISCO MARINO FERNANDES

*Solange Libano de Paula Fernandes*  
SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES

Testemunhas

*Arlinson Wagner de Souza*  
Arlinson Wagner de Souza  
CPF nº 630.354.721-49  
RG 946.029 SSP/MT

*Everson Tomoyoshi Ogawa*  
Everson Tomoyoshi Ogawa  
CPF nº 807.413.041-04  
RG 809931 SSP/MS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20091107342 em 16/10/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000234870 e o código de segurança W8KO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETARIO GERAL pág. 3/3



**FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**

CNPJ 04.879.275/0001-06


**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

1. **Francisco Marino Fernandes**, RG nº 2596558-1 SSP/MT, expedido em 15 de julho de 2011, CPF (MF) nº 365.443.291-34, brasileiro, casado, engenheiro electricista, domiciliado na cidade de Rondonópolis, MT, onde reside na Rua 07 de setembro, nº 285, Vila Birigui, CEP 78.700-000, natural de Rondonópolis, MT, filho de Alejandro Marino Amil e Olivia Fernandes Caballes; e
2. **Solange Libano de Paula Fernandes**, RG nº 0880118-5 SSP/MT, expedido em 25 de julho de 2011, CPF (MF) nº 569.585.101-78, brasileira, casada, empresária, domiciliada na cidade de Rondonópolis, MT, onde reside na Rua 07 de setembro, nº 285, Vila Birigui, CEP 78.700-000, natural de Catanduvas, PR, filha de Deodato Libano de Paula e de Ana Maria de Paula,

únicos sócios da empresa Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda., CNPJ (MF) nº 04.879.275/0001-06, com sede na cidade de Rondonópolis, MT, na Avenida Tiradentes, nº 100, centro, CEP 78.700.028, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51.200.810.62-8 em 05 de fevereiro de 2002, onde também se encontram arquivadas suas alterações contratuais, sendo a última sob nº 200911073-2, em 19 de outubro de 2009, resolveram, por unanimidade, alterar os mencionados instrumentos, o que fazem na forma e sob as condições seguintes:

Cláusula primeira – A sócia **Solange Libano de Paula Fernandes** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, a totalidade de suas 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, correspondente a 10% (dez por cento) do capital social, para **Deterra Prestadora de Serviços Agrícolas e Construção Civil Ltda. ME**, CNPJ (MF) nº 01.149.137/0001-75, com sede na cidade de Rondonópolis, MT, na Rua Fernando Correa da Costa, nº 3.800, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51.200.129.63-7, em 27 de fevereiro de 1985, onde, por igual, se encontram arquivadas suas alterações contratuais, sendo a última sob nº 20130873691, em 05 de agosto de 2013, neste ato representado por seu sócio proprietário, **Ondanir Bortolini**, RG nº 0576189-1 SSP/MT, expedido em 06 de março de 2003, CPF (MF) 332.215.709-10, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Rondonópolis, MT, estabelecido na Rua Fernando Correa da Costa, nº 3.800,

*[Handwritten signature]* 1



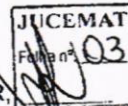
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20131396633 em 07/01/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000229277 e o código de segurança N28b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/6





Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, natural de Santo Antônio do Sudoeste, PR, nascido em 01 de novembro de 1958, filho de Maria Helena Bortolini e Inocentino Bortolini, pelo valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), pago no ato da assinatura do presente instrumento em moeda corrente nacional.

**Cláusula segunda** – O sócio **Francisco Marino Fernandes** cede e transfere, por venda, 3.575.000 (três milhões quinhentos e setenta e cinco mil) das suas quotas, correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) do capital social, para **Deterra Prestadora de Serviços Agrícolas e Construção Civil Ltda. ME**, antes qualificada e representada, pelo valor de R\$ 3.575.000 (três milhões quinhentos e setenta e cinco mil reais), com pagamentos de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) no dia 20 de maio de 2014, e R\$ 3.000.000,00 (três milhões) em 08 (oito) parcelas anuais de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) cada, iniciando em 30 de outubro de 2014 e terminando em 30 de outubro de 2021, parcelas essas com a condição *pro soluto*.

**Cláusula terceira** – A razão social da sociedade é alterada de Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda., para Construtora Tripolo Ltda.

**Cláusula quarta** – Objetivando englobar as deliberações acima, no texto do contrato social, os quotistas resolveram consolidar todas essas disposições em um único instrumento, que passará a vigor com a seguinte redação:

**Cláusula primeira:** A sociedade girará sob a denominação social de **Construtora Tripolo Ltda.**, com sede na cidade de Rondonópolis, MT, na Avenida Tiradentes, nº 100, centro, CEP 78.700-028.

**Cláusula segunda:** A sociedade tem por objeto social a construção e engenharia civil, locação de equipamentos pesados sem operador, a pavimentação asfáltica, a recuperação de vias públicas, urbanas e rurais, compactação, encascalhamento, tapa buracos com massa asfáltica, recapeamento de malhas asfálticas, construções, projetos e planejamentos elétricos, manutenção e reparação de alta e baixa tensão de redes urbana, rural, industrial, comercial e residencial.

**Cláusula terceira:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início das suas atividades aconteceu a partir de 15 de setembro de 2001.

**Cláusula quarta:** O capital social de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões quinhentos mil reais), dividido em 5.500.000 quotas, no valor normal de R\$ 1,00 (um real), é distribuído aos sócios na forma abaixo:



2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

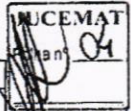
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20131396633 em 07/01/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C-181000229277 e o código de segurança N28b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 2/6



Nome do sócio	Quotas	%	Valor
Francisco Marino Fernandes	1.375.00	25	1.375.000,00
Deterra Prestadora de Serviços Agrícolas e Construção Civil Ltda. ME	4.125.000	75	4.125.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>5.500.00</b>	<b>100</b>	<b>5.500.000,00</b>



§ 1º – O capital social se encontra totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ 2º – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social na forma do artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, respondendo todos pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil.

**Cláusula quinta:** A administração da sociedade fica doravante a cargo dos sócios Francisco Marino Fernandes e Deterra Prestadora de Serviços Agrícolas e Construção Civil Ltda. ME, cabendo-lhes representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como praticar todo e qualquer ato da administração ordinária/comum da sua atuação.

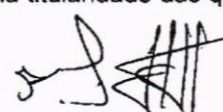
§ 1º – O uso da sociedade compete exclusivamente aos sócios-gerentes, sendo absolutamente vedada a sua utilização em negócio ou ato que não tenha relação com os fins e objetivos da mesma, como avais, fianças, endossos, abonos e outros semelhantes.

**Cláusula sexta:** As quotas de capital são indivisíveis perante a sociedade, salvo no caso de sucessão *causa mortis*, não podendo, pois, ser cedidas, vendidas ou transferidas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas à sociedade, sem que haja prévio e expresso consentimento dos outros sócios, o qual não será suprido pelo consentimento tácito, e, em havendo consentimento, caberá a preferência para aquisição das quotas do sócio-cedente à sociedade. O direito de preferência para aquisição das quotas do sócio-cedente só se efetivará por oferta de preço e condições iguais aos oferecidos ao sócio-cedente por pessoas estranhas à sociedade.

§ 1º – O direito de preferência será exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da comunicação do sócio-cedente, a qual só se reputará válida, desde que realizada por escrito.

§ 2º – Em caso de aquisição das quotas do sócio-cedente pela sociedade, não haverá redução do capital social, desde que seja realizada com fundos disponíveis, na forma do disposto no artigo 8º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

§ 3º – Havendo interesse econômico para a sociedade e mediante a assinatura de sócio ou dos sócios que representar 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, é o bastante para a sua fusão com outra empresa, com repercussão na titularidade das quotas

 3



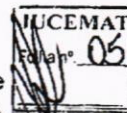
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20131396633 em 07/01/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo C181000229277 e o código de segurança N28b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/6





sociais, ampliação de sua capacidade produtiva, e na alienação, oneração ou permuta de quaisquer bens e ou componentes do seu ativo permanente, como imóveis, móveis e valores mobiliários não destinados à venda, extensiva a captação de empréstimo ou financiamento, arrendamento, parcial ou total, das instalações.

**Cláusula sétima:** No dia 31 de dezembro de cada ano, ou em período de menor tempo, por exigência da legislação fiscal, realizar-se-á o balanço geral da sociedade, o que poderá se acompanhado com a presença de todos os sócios, por si ou através de representação legal, por procuração outorgada e outro sócio, acompanhados ou não de técnicos qualificados, para apuração do inventário dos bens existentes e do resultado do exercício, que, sendo lucro ou prejuízo, será auferido ou suportado pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital integralizadas. O inventário, o balanço geral, as demonstrações financeiras e outras que se fizerem necessárias serão assinados pelos sócios, nos livros competentes, dos quais se extrairão cópias ou certidões para os fins que se fizerem necessários, sendo estas assinadas apenas por um dos sócios e o contador ou técnico responsável.

**Cláusula oitava:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício correspondente os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso (arts. 1071 e 7072, § 2º e art. 1078, CC/2002).

**Cláusula nona:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra correspondência, mediante alteração contratual.

**Cláusula décima:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula décima primeira:** Em caso de interdição, falecimento, retirada, exclusão ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo os seus direitos e haveres apurados na forma dos parágrafos seguintes, e suas quotas adquiridas pela sociedade, à exceção do caso previsto no parágrafo 2º desta cláusula.

§ 1º – Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros, meeiro ou sucessores do sócio falecido exercerão em comum os direitos ao capital respectivo. O inventariante ou arrolante do espólio do sócio falecido os representará perante a sociedade até que se ultime o inventário ou arrolamento.

§ 2º – Findo o inventário, caso haja interesse aos herdeiros, meeiro ou sucessores do sócio falecido em continuar a fazer parte da sociedade, estes nela serão admitidos mediante alteração contratual, ocasião em que indicarão, na própria alteração contratual, um entre eles para representá-los perante a sociedade e a sua administração.

§ 3º – Em qualquer dos casos previstos no *caput* desta cláusula, à exceção do caso previsto em seu parágrafo segundo, os direitos e haveres do sócio desligado lhes serão



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20131396633 em 07/01/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000229277 e o código de segurança N28b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/6





pagos ou a seus herdeiros, meeiro ou sucessores, com base em balanço geral e completo, a ser especialmente realizado de imediato, de acordo com as melhores técnicas contábeis, avaliando-se ao preço de mercado o ativo permanente, compreendido nele também os seus móveis, imóveis, veículos, aplicações financeiras; o ativo realizável a longo prazo, o ativo diferido, o ativo circulante e o fundo de comércio, além das reservas e provisões porventura existentes à época. Para apuração dos direitos e haveres do sócio desligado, poderão participar os herdeiros, meeiro ou sucessores, e o próprio sócio desligado, por si, ou através de técnico qualificado, ou através de auditoria. A alteração contratual, neste caso, deverá ser encaminhada para arquivamento no órgão do registro do comércio no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da efetiva aquisição das quotas.

§ 4º – As quotas reembolsadas não provocarão a redução do capital social, desde que seja realizada com fundos disponíveis, na forma do disposto no artigo 8º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

**Cláusula décima segunda:** Os casos omissos ou não regulados no contrato social, na parte aplicável, serão supridos pelas disposições da lei das sociedades anônimas, do Código Comercial, do Código de Processo Civil, do Código Civil e das demais leis que dispuserem sobre a matéria.

§ 1º – As alterações contratuais serão realizadas pela deliberação dos sócios que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e poderão ser arquivadas no Registro do Comércio apenas com a assinatura de sócios que representem essa maioria do capital social (Lei nº 8.934/94, art. 35, VI; Decreto nº 1.800/96, art. 53, VII, art. 54 e parágrafo único).

§ 2º – Os sócios declaram, para todos os fins e efeitos de direito e sob as penas da lei, que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência cuiposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, §1º, CC/2002)

**Cláusula décima terceira:** Fica eleito o foro da Comarca de Rondonópolis, MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Rondonópolis - MT, 26 de dezembro de 2013.

5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20131396633 em 07/01/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000229277 e o código de segurança N28b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/6



26 de dezembro 2013

*Francisco Marino Fernandes*

Francisco Marino Fernandes  
RG 2.598.588-1 SSP/MT  
CPF 332.443.291-34

*Solange Libano de Paula Fernandes*

Solange Libano de Paula Fernandes  
RG 880.118 SSP/MT  
CPF 569.585.101-78



*[Signature]*  
Deterra Prest. Serv. Agric. Construtora Civil Ltda. ME  
CNPJ 01.149.137/0001-75

Testemunhas:

*[Signature]*  
1ª. Arinelson Wagner de Souza  
CPF 630.354.721-49

*[Signature]*  
2ª. Pedro Barbosa da Silva  
CPF 378.068.901-49



Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de  
[LbSyEtg1]-ONDANIR BORTOLINI.

0060192  
e dou fé. Cuiabá, 27 de Dezembro de 2013.  
FA

*[Signature]*  
REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO  
ESCREVENTE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CUIABÁ  
Município: Dourados, 3301 Bairro Santa Helena - Cuiabá-MT  
CEP 79003-001. Fone: (65) 3052-2121. Fax: (65) 3031-4430  
E-mail: [registro@tjmt.mt.gov.br](mailto:registro@tjmt.mt.gov.br)

SELO DE CONTROLE DIGITAL: A2G59759 R14.80  
CODIGO DO ATO: 22.1861647.01.00174.0003.FRANCIAN.11  
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTÃO NR. 88192  
ONDANIR BORTOLINI  
CPF 332.215.709-10  
DOU FE', CUIABÁ (MT) 27/12/2013  
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE.

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>  
PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
MÓDULO DE NOTAS E DE REGISTRO  
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20131396633 em 07/01/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C-181000229277 e o código de segurança N28b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

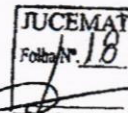
*[Signature]*  
ALJLIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



*[Handwritten marks]*

**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

CNPJ 04.879.275/0001-06


**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

1. **Francisco Marino Fernandes**, RG nº 2596558-1 SSP/MT, expedido em 15 de julho de 2011, CPF (MF) nº 365.443.291-34, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, domiciliado na cidade de Rondonópolis, MT, onde reside na Rua 07 de setembro, nº 285, Vila Birigui, CEP 78.700-000, natural de Rondonópolis, MT, filho de Alejandro Marino Amil e Olivia Fernandes Caballes; e
2. **Deterra Prestadora de Serviços Agrícolas e Construção Civil Ltda. – ME**, CNPJ (MF) nº 01.149.137/0001-75, com sede na cidade de Rondonópolis, MT, na Rua Fernando Correa da Costa, nº 3.800, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51.200.129.63-7, em 27 de fevereiro de 1985, onde, por igual, se encontram arquivadas suas alterações contratuais, atualmente sob a razão social **Construtora Deterra Ltda.**, conforme 6ª alteração contratual, neste ato representado por seu sócio proprietário o senhor **Fausto Presotto Bortolini**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 02151456800 Detran/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 712.937.281-87, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis Mato Grosso, sito à Avenida Paulista nº 884, Parque Sagrada Família, CEP 78.735-223, natural de Itiquira – MT, onde nasceu em 01/09/1983, filho de Ondanir Bortolini e Marivete Presotto Bortolini, únicos sócios da empresa Construtora Tripolo Ltda., CNPJ (MF) nº 04.879.275/0001-06, com sede na cidade de Rondonópolis, MT, na Avenida Tiradentes, nº 100, centro, CEP 78.700.028, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51.200.810.62-8 em 05 de fevereiro de 2002, resolveram, por unanimidade, alterar os mencionados instrumentos, o que fazem na forma e sob as condições seguintes:

**Cláusula primeira** – O sócio **Francisco Marino Fernandes** retira-se da sociedade e **cede e transfere** as 1.375.000 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil) quotas que possui, no valor de R\$ 1.375.000 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais) para **Fausto Presotto Bortolini**, brasileiro, casado, empresário, com cédula de identidade RG nº 1.044.008-9 SSP/MT e CPF (MF) nº 712.937.281-87, domiciliado na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, onde reside na Avenida Paulista, 420, Edifício Monalisa, apto 401, Sagrada Família, CEP 78.735-223, **tanto quanto ratifica a anterior**

1



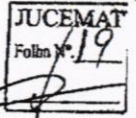
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20159569508 em 19/03/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000199822 e o código de segurança LTC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/7





**cessão das 3.575.000** (três milhões, quinhentas e setenta e cinco mil) quotas para a pessoa jurídica Deterra Prestadora de Serviços Agrícolas e Construção Civil Ltda. – ME, CNPJ 01.149.137/0001-75, com sede na cidade de Rondonópolis, MT, na Rua Fernando Correa da Costa, 3.800, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, cujo saldo devedor dessa cessão, no valor de **R\$ 2.625.000,00** (dois milhões, seiscentos e vinte cinco mil reais), relativo às 07 (sete) parcelas de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) cada, com vencimentos de 30 de outubro de 2015 a 30 de outubro de 2021, relacionadas na **cláusula segunda, da quinta alteração contratual** da empresa Francisco Marino Fernandes & Cia. Ltda., assinada no dia 26 de dezembro de 2013, será quitado, juntamente com as quotas sociais ora transferidas, ao preço total de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), da seguinte forma: **i)** cessão de todos os direitos sobre 01 (um) imóvel com 858,00 m<sup>2</sup> e suas respectivas construções/benfeitorias, constante do lote nº 08 da quadra nº 09, situado na zona urbana do distrito de Ouro Branco, município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, avaliado e pelo preço de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais); **ii)** cessão de todos os direitos sobre 02 (dois) lotes de terras encravadas na zona rural do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no local denominado Gleba São José da Boa Esperança, situado no km 26 da Rodovia do Peixe, estrada vicinal Coronel Osvaldo e fundos com o Rio Vermelho, constantes dos lotes nº 09, com 7.235,00 m<sup>2</sup>, e nº 10, com 7.111,00 m<sup>2</sup>, a serem desmembradas de uma área maior, matriculada sob o nº 48.037 no CRI de Rondonópolis, avaliados e pelo preço de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais); **iii)** 01 (um) veículo, marca Ford, modelo F4000, ano 2011, placa NOE 4458, pelo preço de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais); 01 (um) veículo, marca Fiat, modelo Strada Working 1.4, ano 2012, placa OGG 2665, pelo preço de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais); 01 (um) caminhão, marca Mercedes, modelo MB 1131 Espagidor, ano 1974, placa BVQ 5229, por **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais); 01 (um) caminhão, marca Mercedes, modelo MB 1720A Comboio, ano 2002, placa DGE 7581, pelo preço de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais); 01 (um) caminhão, marca Mercedes, modelo MB 2423K, ano 2006, DSF 5478, por **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais); 01 (um) caminhão micro, marca LDA/Mercedes, modelo MB 3340, ano 2007, placa DVS 6685, equipado com MICRO USINA de asfalto por **R\$ 346.375,00** (Trezentos e quarenta e sei mil, trezentos e setenta e cinco reais); 01 (uma) Prancha 39005 Eix, marca Randon, modelo ano 1977, placa ABD 0428, por **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais); 01 (uma) Bomba Centrífuga 200CU 10", marca Barnes, ano 1981, por **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais); 01 (um) Rolo Compactador CP 533 e BZG 00715, marca CAT, ano 2010, por **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais); 01 (um) rolo Compactador CP 533 e BZG 00716, marca CAT, ano 2010, por **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais); 01 (um) rolo Compactador CP 533 e BZG 00876, marca CAT, ano 2009, por **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais); 01 (um) rolo compressor CC 43, marca Dynapac, ano 1998, por **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais); 01 (uma) pá

2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20159569508 em 19/03/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000199822 e o código de segurança LTC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7





carregadeira, marca Komatsu, modelo WA200 B10572, ano 2008, por **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais); 01 (uma) bomba d'água draga 6" 4 cilindros, marca Mercedes, pelo preço de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais); 01 (uma) escavadeira E215 ME N7AA02593, marca New Holland, ano 2008, por **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais); 01 (uma) escavadeira E215lc N6AA01187, marca New Holland, ano 2008, por **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais); 01 (uma) escavadeira E215lc N6AA01192, marca New Holland, ano 2008, por **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais); 01 (um) trator agrícola TM 150, marca New Holland, por **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais); 01 (uma) grade aradora 24x28, marca Tatu, ano 2009, por **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais); e 01 (uma) betoneira 10001, marca Trif, ano 2007, pelo preço de **R\$ 4.125,00** (quatro mil cento e vinte e cinco reais), totalizando **R\$ 2.497.000,00** (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais); **iv) R\$ 503.000,00** (quinhentos e três mil reais), em espécie **no ato da assinatura deste instrumento**, mediante depósito na conta corrente nº 37312-5, agência 2970-x, do Banco do Brasil S.A., em favor de Construtora Amil Ltda., CNPJ 20.119.762/0001-19; **v) R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) com pagamento para **90 (noventa) dias após a assinatura deste instrumento**, mediante depósito/ transferência na referida conta bancária; e **vii) R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) com **180 (cento e oitenta) dias após a assinatura deste instrumento**, mediante depósito/ transferência na referida conta bancária nº 37312-5, agência 2970-x, do Banco do Brasil S.A., em favor de Construtora Amil Ltda., CNPJ 20.119.762/0001-19.

Cláusula segunda – O novo endereço da sede da empresa será na Rua Fernando Correa da Costa, nº 3.800, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, sala B.

Cláusula terceira - Objetivando englobar as deliberações acima, no texto do contrato social, os quotistas resolveram consolidar todas essas disposições em um único instrumento, que passará a vigor com a seguinte redação:

**Cláusula primeira:** A sociedade continuará com a Razão social de **Construtora Tripolo Ltda.**, com sede na cidade de Rondonópolis, MT, sito na Rua Fernando Correa da Costa, nº 3.800, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, sala B.

**Cláusula segunda:** A sociedade tem por objeto social a construção e engenharia civil, locação de equipamentos pesados sem operador, a pavimentação asfáltica, a recuperação de vias públicas, urbanas e rurais, compactação, encascalhamento, tapa buracos com massa asfáltica, recapeamento de malhas asfálticas, construções, projetos e planejamentos elétricos, manutenção e reparação de alta e baixa tensão de redes urbana, rural, industrial, comercial e residencial.

3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20159569508 em 19/03/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000199822 e o código de segurança LTC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7



**Cláusula terceira:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início das suas atividades aconteceu a partir de 15 de setembro de 2001.

**Cláusula quarta:** O capital social de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido em 5.500.000 quotas, no valor normal de R\$ 1,00 (um real), é distribuído aos sócios na forma abaixo:

Nome do sócio	Quotas	%	Valor
Fausto Presotto Bortolini	1.375.000	25	1.375.000,00
Deterra Prestadora de Serviços Agrícolas e Construção Civil Ltda. – ME,	4.125.000	75	4.125.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>5.500.00</b>	<b>100</b>	<b>5.500.000,00</b>

§ 1º – O capital social se encontra totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ 2º – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social na forma do artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, respondendo todos pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil.

**Cláusula quinta:** A administração da sociedade fica doravante a cargo do sócio **Fausto Presotto Bortolini**, cabendo-lhes representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como praticar todo e qualquer ato da administração ordinária/comum da sua atuação.

§ 1º – O uso da sociedade compete exclusivamente aos sócios-gerentes, sendo absolutamente vedada a sua utilização em negócio ou ato que não tenha relação com os fins e objetivos da mesma, como avais, fianças, endossos, abonos e outros semelhantes.

**Cláusula sexta:** As quotas de capital são indivisíveis perante a sociedade, salvo no caso de sucessão *causa mortis*, não podendo, pois, ser cedidas, vendidas ou transferidas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas à sociedade, sem que haja prévio e expresso consentimento dos outros sócios, o qual não será suprido pelo consentimento tácito, e, em havendo consentimento, caberá a preferência para aquisição das quotas do sócio-cedente à sociedade. O direito de preferência para aquisição das quotas do sócio-cedente só se efetivará por oferta de preço e condições iguais aos oferecidos ao sócio-cedente por pessoas estranhas à sociedade.

§ 1º – O direito de preferência será exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da comunicação do sócio-cedente, a qual só se reputará válida, desde que realizada por escrito.

4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20159569508 em 19/03/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000199822 e o código de segurança LTC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/7





§ 2º – Em caso de aquisição das quotas do sócio-cedente pela sociedade, não haverá redução do capital social, desde que seja realizada com fundos disponíveis, na forma do disposto no artigo 8º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

§ 3º – Havendo interesse econômico para a sociedade e mediante a assinatura de sócio ou dos sócios que representar 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, é o bastante para a sua fusão com outra empresa, com repercussão na titularidade das quotas sociais, ampliação de sua capacidade produtiva, e na alienação, oneração ou permuta de quaisquer bens e ou componentes do seu ativo permanente, como imóveis, móveis e valores mobiliários não destinados à venda, extensiva a capitação de empréstimo ou financiamento, arrendamento, parcial ou total, das instalações.

**Cláusula sétima:** No dia 31 de dezembro de cada ano, ou em período de menor tempo, por exigência da legislação fiscal, realizar-se-á o balanço geral da sociedade, o que poderá se acompanhado com a presença de todos os sócios, por si ou através de representação legal, por procuração outorgada e outro sócio, acompanhados ou não de técnicos qualificados, para apuração do inventário dos bens existentes e do resultado do exercício, que, sendo lucro ou prejuízo, será auferido ou suportado pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital integralizadas. O inventário, o balanço geral, as demonstrações financeiras e outras que se fizerem necessárias serão assinados pelos sócios, nos livros competentes, dos quais se extrairão cópias ou certidões para os fins que se fizerem necessários, sendo estas assinadas apenas por um dos sócios e o contador ou técnico responsável.

**Cláusula oitava:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício correspondente os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso (arts. 1071 e 7072, § 2º e art. 1078, CC/2002).

**Cláusula nona:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra correspondência, mediante alteração contratual.

**Cláusula décima:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula décima primeira:** Em caso de interdição, falecimento, retirada, exclusão ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo os seus direitos e haveres apurados na forma dos parágrafos seguintes, e suas quotas adquiridas pela sociedade, à exceção do caso previsto no parágrafo 2º desta cláusula.

§ 1º – Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros, meeiro ou sucessores do sócio falecido exercerão em comum os direitos ao capital respectivo. O inventariante ou arrolante do espólio do sócio falecido os representará perante a sociedade até que se ultime o inventário ou arrolamento.

5



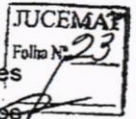
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA TRIPLO LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20159569508 em 19/03/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000199822 e o código de segurança LTC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/7





§ 2º – Findo o inventário, caso haja interesse aos herdeiros, meeiro ou sucessores do sócio falecido em continuar a fazer parte da sociedade, estes nela serão admitidos mediante alteração contratual, ocasião em que indicarão, na própria alteração contratual, um entre eles para representá-los perante a sociedade e a sua administração.

§ 3º – Em qualquer dos casos previstos no *caput* desta cláusula, à exceção do caso previsto em seu parágrafo segundo, os direitos e haveres do sócio desligado lhes serão pagos ou a seus herdeiros, meeiro ou sucessores, com base em balanço geral e completo, a ser especialmente realizado de imediato, de acordo com as melhores técnicas contábeis, avaliando-se ao preço de mercado o ativo permanente, compreendido nele também os seus móveis, imóveis, veículos, aplicações financeiras; o ativo realizável a longo prazo, o ativo diferido, o ativo circulante e o fundo de comércio, além das reservas e provisões porventura existentes à época. Para apuração dos direitos e haveres do sócio desligado, poderão participar os herdeiros, meeiro ou sucessores, e o próprio sócio desligado, por si, ou através de técnico qualificado, ou através de auditoria. A alteração contratual, neste caso, deverá ser encaminhada para arquivamento no órgão do registro do comércio no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da efetiva aquisição das quotas.

§ 4º – As quotas reembolsadas não provocarão a redução do capital social, desde que seja realizada com fundos disponíveis, na forma do disposto no artigo 8º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

**Cláusula décima segunda:** Os casos omissos ou não regulados no contrato social, na parte aplicável, serão supridos pelas disposições da lei das sociedades anônimas, do Código Comercial, do Código de Processo Civil, do Código Civil e das demais leis que dispuserem sobre a matéria.

§ 1º – As alterações contratuais serão realizadas pela deliberação dos sócios que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e poderão ser arquivadas no Registro do Comércio apenas com a assinatura de sócios que representem essa maioria do capital social (Lei nº 8.934/94, art. 35, VI; Decreto nº 1.800/96, art. 53, VII, art. 54 e parágrafo único).

§ 2º – Os sócios declaram, para todos os fins e efeitos de direito e sob as penas da lei, que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, §1º, CC/2002)

6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20159569508 em 19/03/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000199822 e o código de segurança LTC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/7



concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, §1º, CC/2002)

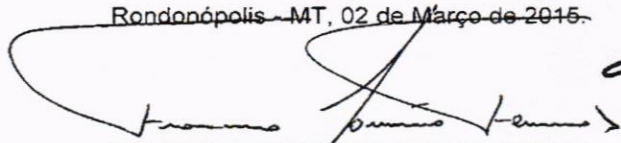
**Cláusula décima terceira:** Fica eleito o foro da Comarca de Rondonópolis, MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.


JUCEMAT  
Folha Nº. \_\_\_\_\_

JUCEMAT  
Folha Nº. 24


Rondonópolis - MT, 02 de Março de 2015.

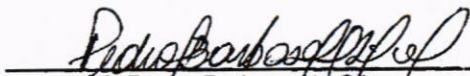
  
Francisco Marino Fernandes  
RG 2.696.558-1 SSP/MT  
CPF 365.443.291-34

  
Fausto Presotto Bortolini  
CNPJ 021.514.568/00 Detran/MT  
CPF 712.928.81-87

  
Construtora Deterra Ltda.  
CNPJ 01.149.137/0001-75

Testemunhas:

  
1º. Arnelson Wagner de Souza  
CPF 630.354.721-49  
RT. 940.029. SSP/MT

  
2º. Pedro Barbosa da Silva  
CPF 378.068.901-49  
CRC-MT 005.366/19

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pozorbo, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78100-060  
e-mail: 3tabr@tjmt.com.br - Telefone: (65) 3421-3932 - Fax: (65) 3423-5789

Reconheço a(s) Firma(s) POR SEMELHANÇA  
FRANCISCO MARINO FERNANDES FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI  
BORTOLINI FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI

Rondonópolis, 19 de março de 2015  
Selo: AOP-52409 Cod.: 22 Valor: R\$: 4,50  
Selo: AOP-52410 Cod.: 22 Valor: R\$: 4,50  
Selo: AOP-52411 Cod.: 22 Valor: R\$: 4,50

Funcionário(a) responsável: \_\_\_\_\_  
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tereza de Lurdes Garcia Jardim - Tabelião  
 Claudio Xavier de Lira Filho - Tabelião Substituto  
 Madalena Cleide da Silva - Escrevente  
 Maria José Guimarães - Escrevente

Alessandro Jesus de Silva - Escrev. Auxiliar  
 Maristina Terezinha Dornas - Escrev. Auxiliar  
 Ramiro Falco Campos - Escrev. Auxiliar

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 19/03/2015 SOB Nº: 20159569508  
Protocolo: 15/956950-8, DE 05/03/2015

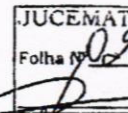
Empresa: 51 2 0081062 8  
CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA

NARJARA BAIROS  
SECRETARIA 6858419

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA, Nire 51200810628, foi defendido e arquivado sob o nº 20159569508 em 19/03/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000199822 e o código de segurança LTC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL pág. 7/7

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA  
TRIPOLO LTDA**

**CNPJ nº 04.879.275/0001-06**

CONSTRUTORA DETERRA LTDA CNPJ 01149137000175, NIRE 51200129637, com sede no(a) RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 3787, JARDIM BELO HORIZONTE, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.705-600, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/09/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 712.937.281-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02151456800, Órgão Expedidor DETRAN - MT, endereço: AVENIDA PAULISTA, 884, PARQUE SAGRADA FAMÍLIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.735-223 .

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/09/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 712.937.281-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02151456800, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PAULISTA, 884, PARQUE SAGRADA FAMÍLIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.735-223, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200810628, com sede Rua Fernando Correa da Costa, 3800, Sala B, Jardim Belo Horizonte Rondonópolis, MT, CEP 78.705-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.879.275/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 902.505.321-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10440437, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, 2120, APTO 403, COOPHALIS, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.740-485, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio CONSTRUTORA DETERRA LTDA, detentor de 4.125.000 (Quatro Milhões e Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 4.125.000,00 (Quatro Milhões Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

*(Two large handwritten signatures)*

Req: 81600000033960

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20168856727 em 15/02/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000199822 e o código de segurança LTC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*(Signature)*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

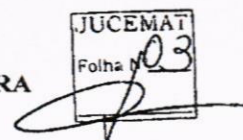
pág. 1/4



*(Handwritten signatures)*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA  
TRIPOLO LTDA**

CNPJ nº 04.879.275/0001-06



**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio CONSTRUTORA DETERRA LTDA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$4.070.000,00 (Quatro Milhões Setenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI, da seguinte forma: O sócio Fausto Presotto Bortolini, pagara em 10 (dez) parcelas anuais, iniciando em 30 de março de 2017, até 30 de março de 2027 para a construtora deterra ltda, sendo cada parcela no valor de R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e Sete Mil Reais)., dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio CONSTRUTORA DETERRA LTDA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI, da seguinte forma: O sócio Fernando Presotto Bortolini pagara no ato da assinatura do contrato a Construtora Deterra Ltda, a quantia de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) em moeda corrente do país., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI, com 5.445.000 (Cinco Milhões e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.445.000,00 (Cinco Milhões Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)

FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI, com 55.000 (Cinquenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em

Req: 8160000033960

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20168856727 em 15/02/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000199822 e o código de segurança LTC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4



JUCEMAT  
Folha Nº 04

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA  
TRIPOLO LTDA**

**CNPJ nº 04.879.275/0001-06**

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

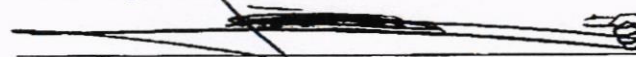
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

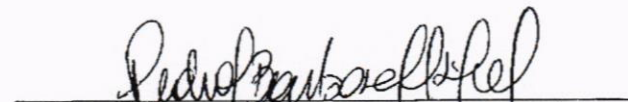
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


RONDONOPOLIS, 28 de janeiro de 2016

  
3º TAB. NOTAS  
**CONSTRUTORA DETERRA LTDA**  
CNPJ: 01.149.137/0001-75  
P/P: FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI  
CPF: 712.937.281-87

  
3º TAB. NOTAS  
**FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI**  
CPF: 712.937.281-87

  
3º TAB. NOTAS  
**FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI**  
CPF: 902.505.321-15

  
Testemunha: **PEDRO BARBOSA DA SILVA**  
00536809, CRC, MT

  
Testemunha: **ARNELSON WAGNER DE SOUZA**  
946029, SSP, MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REGISTRADO E PEGISTRO EM: 15/02/2016 SOB Nº 20168856727  
Protocolo 18/8526727, DE 12/02/2016  
CNPJ nº 04.879.275/0001-06  
CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL  
2011354

Req: 8160000033960

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20168856727 em 15/02/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000199822 e o código de segurança LTC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL  
pág. 3/4





3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Floriano, nº 1054, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-060  
e-mail: 3tabrcoo@okoo.com - Telefone: (66) 3421-3312 - Fax: (66) 3423-5789



Racônhaço A(s) firma(s) POR SEMELHANÇA DE:  
FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI, FAUSTO PRESOTTO  
BORTOLINI, FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2016  
Selo: ARL - 39188 Cod.: 22 Valor: R\$: 5,30  
Selo: ARL - 39189 Cod.: 22 Valor: R\$: 5,30  
Selo: ARL - 39190 Cod.: 22 Valor: R\$: 5,30

Funcionário: ROSILDA  
 Tereza de Lurdes Garcia Xavier - Tabelião  
 Claudio Xavier de Lima Filho - Tabelião Substituto  
 Márcia Regina Caires de Sá - Escrevente  
 Maria José Guimarães - Escrevente  
www.tjmt.jus.br/selos  
 Alexandre Jesus de Silva - Escrev. Auxiliar  
 Maristela Tereza de Sá - Escrev. Auxiliar  
 Ramiro Faício Campos - Escrev. Auxiliar

Claudia Teresa  
Escrevente Juramentada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20168856727 em 15/02/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000199822 e o código de segurança LTC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/4



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA  
TRIPOLO LTDA**

CNPJ nº 04.879.275/0001-06

**FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI**, BRASILEIRA, nascido em 01/09/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 712.937.281-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02151456800, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, 2120, APT 1102, EDIFÍCIO SOLAR DO CERRADO, SAGRADA FAMÍLIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-000, BRASIL.

**FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 902.505.321-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10440437, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, 2120, APTO 403, COOPHALIS, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.740-485, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200810628, com sede Rua Fernando Correa da Costa, 3800, Sala B, Jardim Belo Horizonte Rondonópolis, MT, CEP 78.705-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.879.275/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 3787, SALA B, JARDIM BELO HORIZONTE, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.705-600.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 10.000.000 (dez milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZAÇÃO DE R\$ 4.455.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) PELO SÓCIO-DIRETOR FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI SENDO CONSTITUÍDA DA SEGUINTE MANEIRA: ATRAVÉS DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL (TERRENO)

*Valéria Comalho*

Req: 81600000389404

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20168143429 em 19/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000191385 e o código de segurança c3Tg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/6



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA  
TRIPOLO LTDA**

**CNPJ nº 04.879.275/0001-06**

LOCALIZADO NA RUA SÃO JUDAS TADEU, SOBRE OS LOTES 10 E 8C DA QUADRA Nº 84, MATRICULA Nº 59.306, DE TITULARIDADE FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI, PELO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) E R\$ 1.955.000,00 (HUM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 9.900.000,00 (NOVE MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS) E R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) PELO SÓCIO SENHOR FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI EM MOEDA CORRENTE, este fica assim distribuído:

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI, com 9.900.000 (Nove Milhões e Novecentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ R\$ 9.900.000,00 (Nove Milhões Novecentos Mil Reais) integralizado.

FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONOPOLIS.

Req: 81600000389404

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20168143429 em 19/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000191385 e o código de segurança c3Tg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/6



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA  
TRIPOLO LTDA**

**CNPJ nº 04.879.275/0001-06**

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade continuara com a razão social de **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, com sede na cidade de Rondonópolis Mato Grosso, sito na Rua Fernando Correa da Costa nº 3787, sala B, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social a construção e engenharia civil, locação de equipamentos pesados sem operador, a pavimentação asfáltica, a recuperação de vias publicas, urbanas e rurais , compactação, encascalhamento, tapa buracos com massa asfálticas, recapeamento de malhas asfálticas, construções, projetos e planejamentos elétricos.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o inicio de sus atividades aconteceu a partir de 15 de setembro de 2001.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), dividido em 10.000.000 (Dez Milhões) de quota no valor Nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada é distribuído aos sócios na forma abaixo:

Nome do sócio	Quotas	%	Valor
Fausto Presotto Bortolini	9.900.000	99	9.900.000,00
Fernando Presotto Bortolini	100.000	1	100.000,00

**Paragrafo 1º** - O capital social encontra-se totalmente integralizado;

**Paragrafo 2º** - A responsabilidade dos sócios e limitada a importância total do capital social na forma do artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, respondendo todos pela integralização do capital social, conforme artigo 1052do código civil;

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade fica doravante a cargo do sócio **Fausto Presotto Bortolini**, cabendo-lhe representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como praticar toda e qualquer ato da administração ordinária/comum da sua atuação.

**Paragrafo Primeiro** - O uso da sociedade compete exclusivamente ao sócio **Fausto Presotto Bortolini**, sendo vedada a sua utilização em negocio ou ato que não tenha relação com os fins e objetivos da mesma, como avais, fianças, endossos, abonos e outros semelhantes.

Req: 8160000389404

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20168143429 em 19/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000191385 e o código de segurança c3Tg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
ALUIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 3/6



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA  
TRIPOLO LTDA**

**CNPJ nº 04.879.275/0001-06**

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas de capital são indivisíveis perante a sociedade, salvo no caso de sucessão causa mortis, não podendo, pois, ser cedidas, vendidas ou transferidas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas à sociedade, sem que haja prévio e expresso consentimento dos outros sócios, o qual não será suprido pelo consentimento tácito, e, em havendo consentimento, caberá a preferência para aquisição das quotas do sócio cedente à sociedade. O direito de preferência para aquisição das quotas do sócio cedente só se efetivara por oferta de preço e condições iguais aos oferecidos ao sócio cedente por pessoas estranhas à sociedade.

**Paragrafo Primeiro:** O Direito de preferência será exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da comunicação do sócio cedente, a qual só se reputara válida desde que realizada por escrito.

**CLAUSULA SETIMA:** No dia 31 de dezembro de cada ano, ou em período de menor tempo, por exigência da legislação fiscal, realizar-se-á o balanço geral da sociedade, o que poderá ser acompanhado com a presença de todos os sócios, por si ou através de representante legal, por procuração outorgada a outro sócio, acompanhados ou não de técnicos qualificados, para apuração do inventário de bens existentes e do resultado do exercício, que, sendo lucro ou prejuízo, será auferido ou suportado pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital integralizadas. O inventário, o balanço geral, as demonstrações financeiras e outras que se fizerem necessárias serão assinados pelos sócios, nos livros competentes, dos quais se extrairão cópias ou certidões para os fins que se fizerem necessários, sendo estas assinadas apenas por um dos sócios e o contador ou técnico responsável.

**CLAUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício correspondente os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (arts. 1071 e 7072 Parag. 2º e art. 1078, CC/2002).

**CLAUSULA NONA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra correspondência mediante alteração contratual.

**CLAUSULA DECIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Em caso de interdição, falecimento, retirada, exclusão ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo seus direitos e haveres apurados na forma dos parágrafos seguintes, e suas quotas adquiridas pela sociedade, a exceção do caso previsto no paragrafo 2º desta clausula.

**Paragrafo Primeiro:** Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros, meeiro ou sucessores do sócio falecido exercerão em comum os direitos ao

*Valéria Carvalho*

Req: 81600000389404

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20168143429 em 19/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000191385 e o código de segurança c3Tg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETARIO GERAL

pág. 4/6



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA  
TRIPOLO LTDA**

**CNPJ nº 04.879.275/0001-06**

capital respectivo. O inventariante ou arrolante do espólio do sócio falecido os representará perante a sociedade até que se ultime o inventário ou arrolamento.

**Parágrafo Segundo:** Findo o inventário, caso haja interesse aos herdeiros, meeiro ou sucessores do sócio falecido em continuar a fazer parte da sociedade, estes nela serão admitidos mediante alteração contratual, ocasião e, que indicarão, na própria alteração contratual, um entre eles para representá-los perante a sociedade e a sua administração.

**Parágrafo Terceiro:** Em qualquer dos casos previstos no caput desta cláusula, a exceção do caso previsto em seu parágrafo segundo, os direitos e haveres do sócio desligado lhes serão pagos ou a seus herdeiros, meeiro ou sucessores, com base em balanço geral e completo, a ser especialmente realizado de imediato, de acordo com as melhores técnicas contábeis, avaliando-se ao preço de mercado o ativo permanente, compreendido nele também os seus moveis, imóveis, veículos, aplicações financeiras, o ativo realizável a longo prazo, o ativo diferido, o ativo circulante e o fundo do comércio, além das reservas e provisões porventura existentes na época. Para apuração dos direitos e haveres do sócio desligado, poderão participar os herdeiros, meeiro ou sucessores, e o próprio sócio desligado, por si, ou através de técnico qualificado, ou através de auditoria. A alteração contratual, neste caso, deverá ser encaminhada para arquivamento no órgão do registro do comércio no prazo de 10 (dez) dias contados da data da efetiva aquisição das quotas.

**Parágrafo Quarto:** As quotas reembolsadas não provocarão a redução do capital social, desde que seja realizada com fundos disponíveis, na forma do disposto do artigo 8º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os casos omissos ou não regulados no contrato social, na parte aplicável, serão supridos pelas disposições da lei das sociedades anônimas, do Código Comercial, do Código de Processo Civil, do Código Civil e das demais leis que dispuserem sobre a matéria.

**Parágrafo primeiro:** As alterações contratuais serão realizadas pela deliberação dos sócios que representam no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e poderão ser arquivadas no Registro do comércio apenas com assinatura de sócios que representam essa maioria do capital social (Lei nº 8.934/94, art. 35, VI; Decreto nº 1.800/96, art. 53, VII art. 54 e parágrafo único).

**Parágrafo segundo:** Os sócios declaram, para todos os fins e efeitos de direito e sob as penas da lei, que estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1011, Parag. 1º CC/2002).

*Valina Carvalho*

Req: 81600000389404

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20168143429 em 19/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000191385 e o código de segurança c3Tg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
ALIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/6



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

**CNPJ nº 04.879.275/0001-06**

**CLASULA DECIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de Rondonópolis Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RONDONOPOLIS, 15 de dezembro de 2016.

3º TAB. NOTAS

*[Assinatura]*  
FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI  
CPF: 712.937.281-87

3º TAB. NOTAS

*[Assinatura]*

3º VAL. NOTAS

VALERIA CARVALHO DA SILVA BORTOLINI ( OUTORGANTE )  
CPF: 991.457.741-53

*[Assinatura]*  
FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI  
CPF: 902.505.321-15

Testemunha: ARINELSON WAGNER DE SOUZA  
946029, SSP, MT

*[Assinatura]*

Testemunha: PEDRO BARBOSA DA SILVA  
00536809, CRC, MT

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pozzillo, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-090  
e-mail: tabnotas@jucema.com.br - Telefone: (66) 3421-3532 - Fax: (66) 3423-5769

Reconheço a (s) firma (s) POR AUTENTICIDADE de: FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI, VALERIA CARVALHO DA SILVA BORTOLINI, FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI

Rondonópolis, 13 de janeiro de 2017

Selo: AWC- 933432 Cod.: 22 Valor: R\$: 5,90  
Selo: AWC- 933436 Cod.: 22 Valor: R\$: 5,90  
Selo: AWC- 933437 Cod.: 22 Valor: R\$: 5,90

Funcionário: CLAUDIA REGINA DE SOUZA  
Consulta: www.jmt.jus.br

Tereza de Lurdes Garcia Xavier - Tabelião  
 Claudio Xavier de Lima Filho - Tabelião Substituto  
 Cleucia Tereza Garcia Xavier - Escrevente

Madalena Cláudia da Silva - Escrevente  
 Mens José Guimarães - Escrevente  
 Maristela Terezinha Dariva - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/03/2017 SOB Nº: 20168143429  
Protocolo: 16/814342-9, DE 20/12/2016

Empresa: 51.22.008106288  
CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL  
2100844

Req: 8160000389404

Página 6



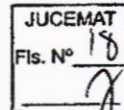
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 20168143429 em 19/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000191385 e o código de segurança c3Tg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*[Assinatura]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/6





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA  
TRIPOLO LTDA**

**CNPJ nº 04.879.275/0001-06**

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/09/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 712.937.281-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02151456800, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, 2120, APT 1102 EDIFÍCIO SOLAR DO CERRADO, VILA AURORA II, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740-138, BRASIL.

FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 902.505.321-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10440437, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, 2120, APT 1604 EDIFÍCIO SOLAR DO CERRADO, VILA AURORA II, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740-138, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200810628, com sede Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B, Jardim Belo Horizonte Rondonópolis, MT, CEP 78.705-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.879.275/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 35.046.220,00 (trinta e cinco milhões quarenta e seis mil duzentos e vinte reais), em moeda corrente nacional, representado por 35.046.220 (trinta e cinco milhões e quarenta e seis mil e duzentos e vinte) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZAÇÃO DE R\$ 25.046.220,00 (VINTE E CINCO MILHÕES E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, PELO SÓCIO DIRETOR FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI, este fica assim distribuído:

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI, com 34.946.220 (trinta e quatro milhões e novecentos e quarenta e seis mil e duzentos e vinte) quotas, perfazendo um total de R\$



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 - 02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

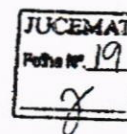
*Julio Frederico Muller Neto*  
ALIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA  
TRIPOLO LTDA**

CNPJ nº 04.879.275/0001-06



34.946.220,00 (trinta e quatro milhões novecentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte reais) integralizado.  
FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.

**CNAE FISCAL**

**4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias.**  
**4120-4/00 – Construção de Edifícios.**  
**4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.**  
**4313-4/00 – Obras de terraplenagem.**  
**7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.**  
**2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE o(s) sócio(s) FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em

*[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 - 02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

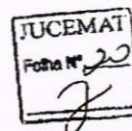


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom right]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA  
TRIPOLO LTDA**

CNPJ nº 04.879.275/0001-06



virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS-MT.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade continuará com a razão social de **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, com sede na cidade de Rondonópolis – MT, sito na Rua Fernando Corrêa da Costa nº 3787, Sala B, Jardim Belo Horizonte, CEP. 78705-600.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades aconteceu a partir de 15 de Setembro de 2001.

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social é de R\$ 35.046.220,00 (Trinta e Cinco Milhões e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Vinte Reais) divididos em 35.046.220,00 (Trinta e Cinco Milhões, Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Vinte) de quota no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada é distribuído aos sócios na forma abaixo:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
<b>FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI</b>	<b>34.946.220.00</b>	<b>99.72</b>	<b>34.946.220,00</b>
<b>FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI</b>	<b>100.000.00</b>	<b>0.28</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo 1º** - O capital social encontra-se totalmente integralizado;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 - 02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA  
TRIPOLO LTDA**

**CNPJ nº 04.879.275/0001-06**

**Paragrafo 2º** - A responsabilidade dos sócios e limitados à importância total do capital social na forma do artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, respondendo todos pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do código civil.

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade fica doravante a cargo do sócio **Fausto Presotto Bortolini**, cabendo-lhe representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como praticar todo e qualquer ato da administração ordinária/comum da sua atuação.

**Paragrafo Primeiro** – O uso da sociedade compete exclusivamente ao sócio **Fausto Presotto Bortolini**, sendo vedada a sua utilização em negócios ou ato de não tenha relação com os fins e objetivos da mesma, como avais, fianças, endossos, abonos e outros semelhantes.

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas de capital social são indivisíveis perante a sociedade, salvo não caso de sucessão causa mortis, não podendo, pois, ser cedidas, vendidas ou transferidas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas à sociedade, sem que haja prévio e expresso consentimento dos outros sócios, o qual não será suprido pelo consentimento tácito, e, em havendo consentimento, caberá a preferência para aquisição das quotas do sócio cedente à sociedade. O direito de preferência para aquisição das quotas do sócio cedente só se efetivará por oferta de preço e condições iguais aos oferecidos ao sócio cedente por pessoas estranhas à sociedade.

**Parágrafo Único:** O Direito de preferência será exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da comunicação do sócio cedente, a qual só se reputará válida desde que realizada por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** No dia 31 de Dezembro de cada ano, ou em período de menor tempo, por exigência da legislação fiscal, realizar-se-á o balanço geral da sociedade, o que poderá ser acompanhado com a presença de todos os sócios, por si ou através de representante legal, por procuração outorgada a outro sócio, acompanhados ou não de técnicos qualificados, para apuração do inventário de bens existente e do resultado do exercício, que, sendo lucro ou prejuízo, será auferido ou suportado pelo sócio, na proporção de suas quotas de capital integralizadas. O inventário, o balanço geral, as demonstrações financeiras e outros que se fizerem necessárias serão assinados pelos sócios, nos livros competentes, dos quais se extrairão cópias ou certidões para os fins que se fizerem necessários, sendo estas assinadas apenas por um dos sócios e o contador ou técnico responsável.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 - 02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA  
TRIPOLO LTDA**

CNPJ nº 04.879.275/0001-06

**CLÁUSULA OITAVA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício correspondente os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (arts. 1071 e 7072 Parag. 2º e art. 1078, cc/2002).

**CLÁUSULA NONA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra correspondência mediante alteração contratual.

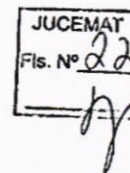
**CLÁUSULA DECIMA.** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.** Em caso de interdição, falecimento, retirada, exclusão ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo seus direitos e haveres apurados na forma dos parágrafos seguintes, e suas quotas adquiridas pela sociedade, a exceção do caso previsto no parágrafo 2º desta cláusula.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros, meeiro ou sucessores do sócio falecido exercerão em comum os direitos ao capital respectivo. O inventariante ou arrolante do espólio do sócio falecido os representará perante a sociedade até que se ultime o inventário ou arrolamento.

**Parágrafo Segundo:** Findo o inventário, caso haja interesse aos herdeiros, meeiro ou sucessores do sócio falecido em continuar a fazer parte da sociedade, estes nela serão admitidos mediante alteração contratual, ocasião em que indicarão, na própria alteração contratual, um entre eles para representá-los perante a sociedade e a sua administração.

**Parágrafo Terceiro:** Em qualquer dos casos previstos no caput desta cláusula, a exceção do caso previsto em seu parágrafo segundo, os direitos e haveres do sócio desligado lhes serão pagos ou a seus herdeiros, meeiro ou sucessores, com base em balanço geral e completo, a ser especialmente realizado de imediato, de acordo com as melhores técnicas contábeis, avaliando-se ao preço de mercado o ativo permanente, compreendido nele também os seus moveis, imóveis, veículos, aplicações financeiras, o ativo realizável a longo prazo, o ativo diferido, o ativo circulante e o fundo do comércio, além das reservas e provisões porventura existentes na época. Para apuração dos direitos e haveres do sócio desligados, poderão participar os herdeiros, meeiro ou sucessores, e o próprio sócio desligado, por si, ou através de técnico qualificado, ou através de auditoria. A alteração contratual, neste caso, deverá ser encaminhada para arquivamento



*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 - 02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8

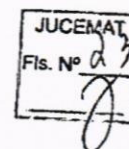


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA  
TRIPLO LTDA**

**CNPJ nº 04.879.275/0001-06**



no órgão do registro do comércio no prazo de 10 (dez) dias contados da data da efetiva aquisição das quotas.

**Parágrafo Quarto:** As quotas reembolsadas não provocarão e redução do capital social, desde que seja realizada com fundos disponíveis, na forma do disposto do artigo 8º do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919.

**CLÁUSULADÉCIMA SEGUNDA.** Os casos omissos ou não regulados no contrato social, na parte aplicável, serão supridos pelas disposições da lei das sociedades anônimas, do Código Comercial do Código de Processo Civil, do Código Civil e das demais leis que dispuserem sobre a matéria.

**Parágrafo primeiro:** As alterações contratuais serão realizadas pela deliberação dos sócios que representa no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e poderão ser arquivadas no Registro do comércio apenas com assinatura de sócios que representam essa maioria do capital social (Lei nº 8.934/94, art. 35, VI; Decreto nº 1.800/96, art. 53, VII art. 54 e parágrafo único).

**Parágrafo segundo:** Os sócios declaram, para todos os fins e efeitos de direito e sob as penas da lei, que estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concordância contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. 9Art. 1011, Parag. 1º CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro da comarca de Rondonópolis Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 - 02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



JUCEMAT  
Fls. Nº 24

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA  
TRIPOLO LTDA**

**CNPJ nº 04.879.275/0001-06**

RONDONOPOLIS-MT, 27 de Dezembro de 2017.

2º TABELIONATO

~~\_\_\_\_\_~~

**FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI**  
CPF: 712.937.281-87

2º TABELIONATO

~~\_\_\_\_\_~~

**FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI**  
CPF: 902.505.321-15

2º TABELIONATO

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 - 02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL pág. 7/8

*[Handwritten signature]*  
**CONSTRUTORA TRIPOLO**  
*[Handwritten signature]*

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL  
 DAS PESSOAS NATURAIS DE RONDONOPOLIS-MT  
 DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA  
 Tabelião de Notas e Registradora

Reconheço p/verdadeira s(s)assinatura(s)  
 de:  
 [7CdaMyc3]-FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI...  
 [7CdaMSR0]-FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI..

Trat  
 TRAPP

Rondonópolis-MT, 05/04/2018.  
 Em Testo. \_\_\_\_\_ cidade.

RAIGLEID ALVES FERREIRA PAULA  
 ESPELHANTE

Selo: BBK707i2, BBK707i3 000.Ato 22 Vlr  
 R\$ 12,84  
 Cod. da Serventia: 151  
 Consulte: www.tjat.jus.br/selos



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
 Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 - 02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO-GERAL

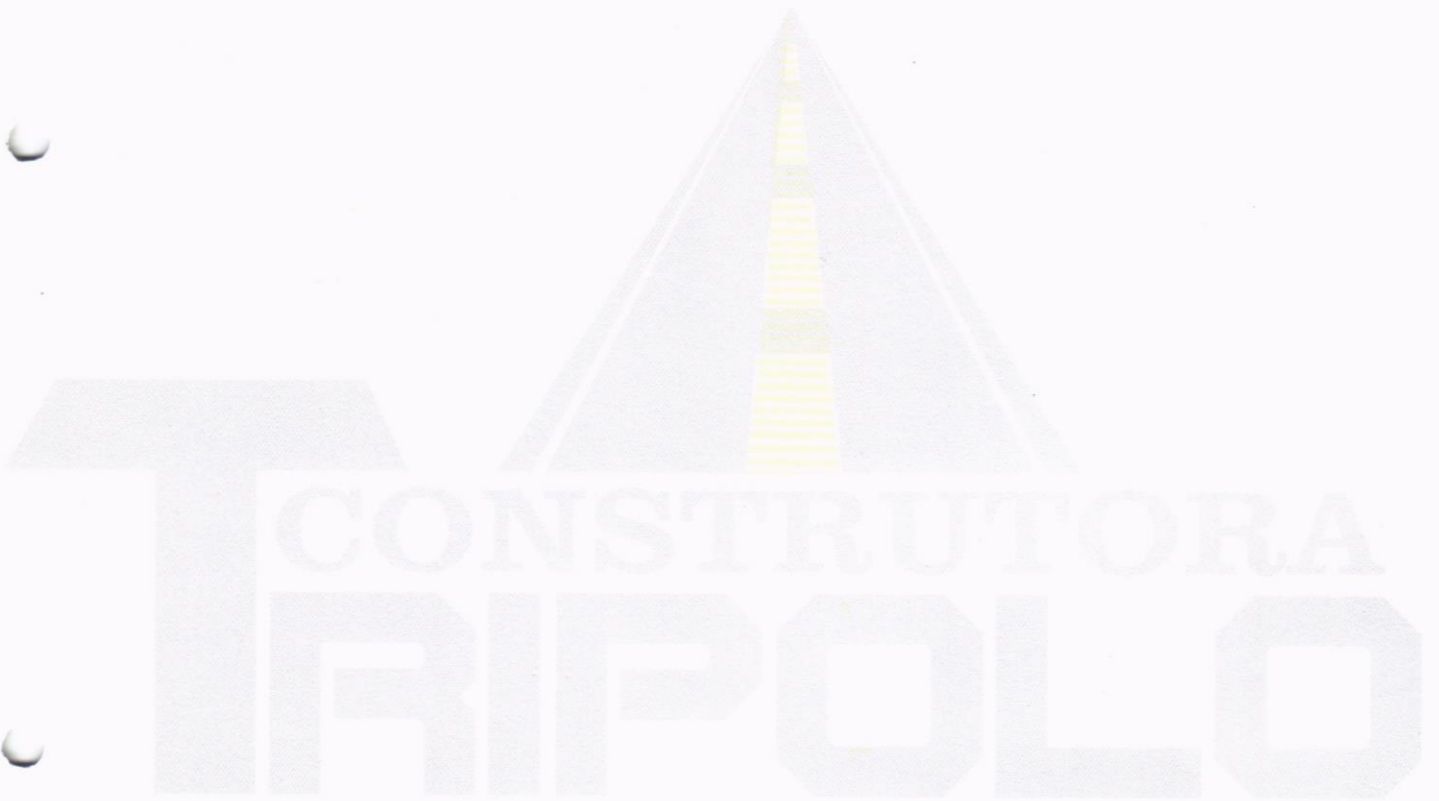
pág. 8/8

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONSTRUTORA TRIPOLO



**REGULARIDADE FISCAL**

**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT

Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 - [engenharia@tripolo.com.br](mailto:engenharia@tripolo.com.br)

[www.construtoratripolo.com.br](http://www.construtoratripolo.com.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.879.275/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/02/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTOTA TRIPOLO LTDA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FERNANDO CORREA DA COSTA</b>	NÚMERO <b>3787</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
CEP <b>78.705-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BELO HORIZONTE</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>
UF <b>MT</b>	TELEFONE <b>(66) 3426-8495/ (66) 9603-5586</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@CONSTRUTORATRIPOLO.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2021** às **17:08:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*(Handwritten signatures and stamps)*

**CONSTRUTORA TRIPOLO**

*(Circular stamp with signature over it)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
8c9de2e3805d21c922318da310f1d148

**ALVARÁ**  
**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**Nº 69/2021**

<b>Razão/Contribuinte</b> CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA					
<b>Denominação Comercial</b> CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA					
<b>CPF/CNPJ</b> 04.879.275/0001-06	<b>Inscrição Municipal</b> 1438108	<b>Inscrição Estadual</b> 132063425	<b>Data Reg. Abertura</b> 20/02/2002	<b>Data Validade</b> 31/12/2021	
<b>Reg. Cartório</b>	<b>Cod. Junta Comercial</b> 51200810628	<b>Natureza Jurídica</b> 8-8 - Sociedade Empresária Limitada		<b>Porte</b> 6 - OUTRAS NÃO QUALIFIC	
<b>Endereço</b> RUA FERNANDO CORREA DA COSTA				<b>Número</b> 3787	
<b>Complemento</b> SALA B					
<b>Bairro</b> JD. BELO HORIZONTE		<b>Cidade / UF</b> RONDONÓPOLIS/MT		<b>CEP</b> 78705600	
<b>Código do Imóvel</b> 385565		<b>Quadra</b> 84		<b>Lote</b> 12	
<b>Atividade Econômica Principal</b> 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS					
<b>Atividade Econômica Secundária</b> 2330305 - 4120400 - 4213800 - 4313400 - 7732201					
<b>Quadro Societário</b> 712.937.281-87 FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI 902.505.321-15 FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI					
<b>Horário Funcionamento</b> NORMAL - Segunda à Sexta 10 ÀS 20 / NORMAL - Sábado 10 ÀS 15 / NORMAL - Domingo Fechado 00 ÀS 00			<b>Capacidade de Pessoas</b> 0	<b>Nº Funcionários</b> 0	<b>Área Ocupada</b> 8349,66
<b>Corpo de Bombeiros</b> 21/02/2022 70727/2020	<b>Vigilância Sanitária</b> //	<b>Semina Municipal</b> //	<b>Semina Estadual</b> // SEMA ESTADUAL	<b>Alvará Construção</b> //	<b>Habite-se</b> 10/03/2020 Nº1992000007.
<b>Observações</b> TORNOU-SE PERMANENTE.					

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016.

RONDONÓPOLIS 18 de Janeiro de 2021.

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

Handwritten signatures and a circular stamp of CONSTRUTORA TRIPOLO.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

57

Número de Inscrição Estadual <b>13.206.342-5</b>	CNPJ <b>04.879.275/0001-06</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>14/02/2002</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>4120-4/00 - Construção de edifícios</b> <b>4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>4313-4/00 - Obras de terraplenagem</b> <b>7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R FERNANDO CORREA DA COSTA</b>		NÚMERO <b>3787</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
CEP <b>78705-600</b>	BAIRRO <b>JARDIM BELO HORIZONTE</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONÓPOLIS</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>paulo-asilva@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(66) 342-6849</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/07/2015</b>	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>	
<b>Emitido no dia 02/12/2021 às 16:13:07 (data e hora de Cuiabá)</b>			





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**  
**CNPJ: 04.879.275/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:21 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **AE23.3289.E5A2.9070**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps in blue ink. One circular stamp reads "CONSTRUTORA TRIPOLO". There are several scribbles and a signature that appears to be "B".



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A**  
**CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CPEND Nº 0034491300**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/11/2021** Hora da emissão: **07:21:06**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**  
 CNPJ: **04.879.275/0001-06**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.206.342-5 - CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **29/12/2021.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2BB92AL22M7A22TT**




ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA PESSOA Jurídica - CPND - 251783/2021

Contribuintel: **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

CNPJ/CPF: 04.879.275/0001-06

Endereço: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº. 3787, CEP: 78.705-600.

Quadra: 84

Lote: 12

Bairro: JD. BELO HORIZONTE

Cidade: RONDONÓPOLIS

Nº de Autenticidade: 0b3a0e5b4a8f7f437d69127457d4c500

Validade: 07/02/2022

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, é emitida a presente Certidão Positiva de Débitos Com Efeito Negativa.

VERIFICAR DEMONSTRATIVO ANEXO.

CERTIDÃO REQUERIDA VIA PROTOCOLO 68.428/2021, DECISÃO ADM. 1947/2021

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

GERENTE DEPTO LÇNTO E ARRECAÇÃO

*Esdras Santos Barbosa*  
ESDRAS SANTOS BARBOSA  
Servidor Responsável



Certidão emitida as 18:41:21 do dia 09/12/2021

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
CERTIDÃO POSITIVA/NEGATIVA - 251783/2021

Tipo do Contribuinte  
Inscrição: 1438108

Contribuinte  
CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ/CPF  
04.879.275/0001-06

DÉBITOS PENDENTES  
CERTIDÃO REQUERIDA VIA PROTOCOLO 68.428/2021, DECISÃO ADM. 1947/2021

Débito	Situação	Vencimento	Valor	Acréscimo	Total
*14 - ISSQN	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/07/2019	40.478,02	22.869,66	63.347,68
*14 - ISSQN	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/10/2019	61.252,76	32.393,81	93.646,57
*14 - ISSQN	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/11/2019	61.013,15	0,00	61.013,15
*14 - ISSQN	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	16/12/2019	41.139,34	0,00	41.139,34
*14 - ISSQN	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/01/2020	59.978,53	0,00	59.978,53
*14 - ISSQN	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	16/03/2020	22.845,52	0,00	22.845,52
*14 - ISSQN	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/05/2020	20.679,88	0,00	20.679,88
*14 - ISSQN	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/07/2020	4.747,40	1.387,95	6.135,35
*14 - ISSQN	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	17/02/2021	5.446,88	1.385,83	6.832,71
*14 - ISSQN	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	17/05/2021	14.474,64	2.167,21	16.641,85
<b>Total (R\$):</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS , VILA AURORA I  
03.347.101/0001-21

AUTENTICIDADE CERTIDÃO POSITIVA/NEGATIVA DE APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLIC  
251783/2021

**CPF/CNPJ:** 04.879.275/0001-06

**Contribuinte:** CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

**Situação:**

**Tipo:**

**Finalidade:** APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

**Data Emissão:** 09/12/2021

**Data Validade:** 07/02/2022

**Código de Autenticidade:** 0b3a0e5b4a8f7f437d69127457d4c500



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.879.275/0001-06

**Razão Social:** CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

**Endereço:** RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 3787 SALA B / JARDIM BELO  
HORIZON / RONDONOPOLIS / MT / 78705-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2021 a 30/12/2021

**Certificação Número:** 2021120100393924552003

Informação obtida em 02/12/2021 17:11:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Certidão nº: 26442182/2021

Expedição: 27/08/2021, às 08:02:42

Validade: 22/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.879.275/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## FILTROS APLICADOS:

Nome: CONSTRUTORA TRIPLO LTDA

CPF / CNPJ: 04.879.275/0001-06

LIMPAR

Data da consulta: 27/12/2021 14:41:53

Data da última atualização: 27/12/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.879.275/0001-06**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:46:05 do dia 27/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IXBB271221144605

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/12/2021 às 14:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.879.275/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61C9.FC25.02CC.A237 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/12/2021 15:47:55

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**  
CNPJ: **04.879.275/0001-06**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is circular with the text "CONSTRUTORA TRIPLO" around the perimeter. There are several handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be "TRIPLO" and another that is more stylized.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

16561010/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

**OU**

**CNPJ: 04.879.275/0001-06**

Certidão emitida em: 27/12/2021, às 14:48:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 16561010

Código de Validação: 622B 9D18 3D86 CC10 F0F1 1F52 BDFE 1C5F

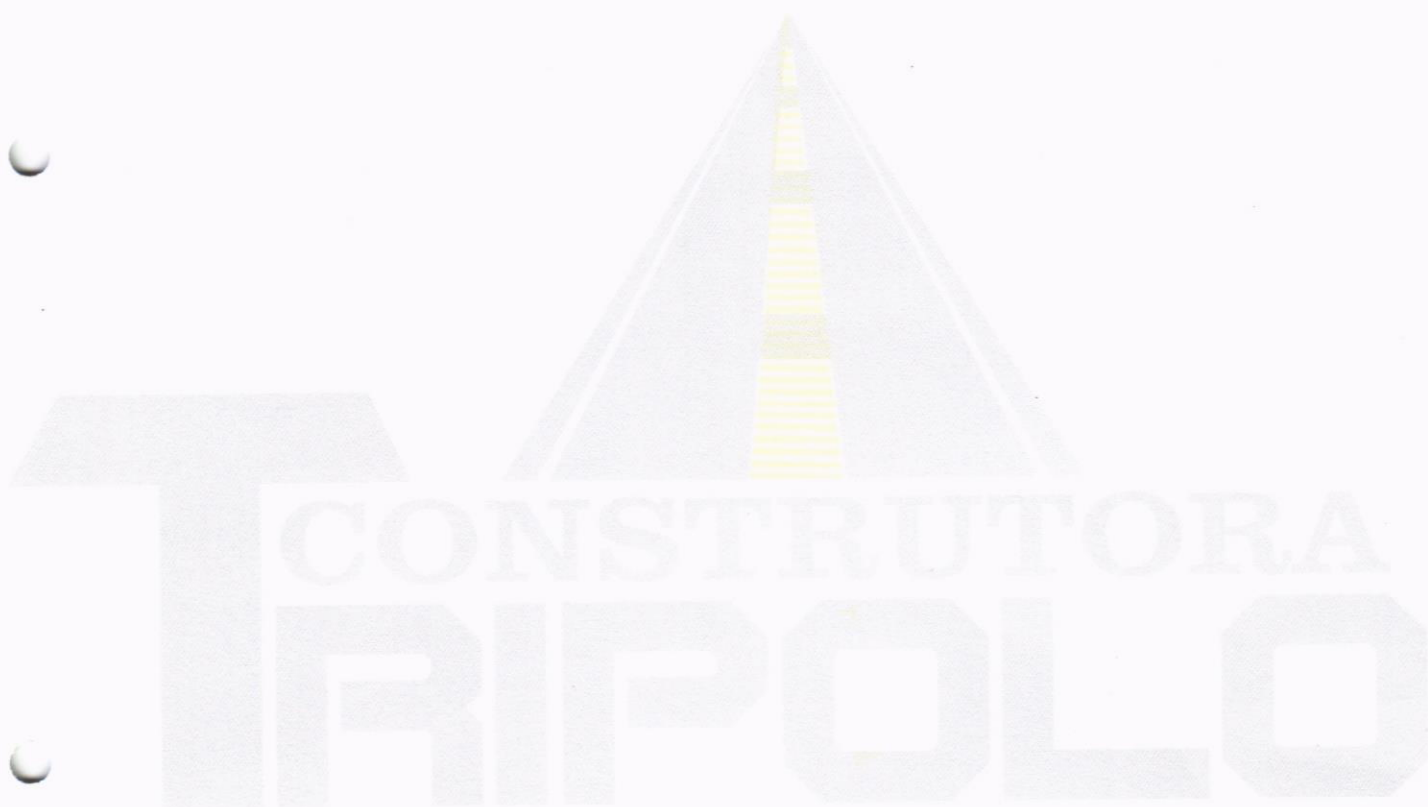
Data da Atualização: 24/12/2021, às 01:33:46



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

27/12/2021





## QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA E FINANCEIRA

**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT

Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 - [engenharia@tripolo.com.br](mailto:engenharia@tripolo.com.br)

[www.construtoratripolo.com.br](http://www.construtoratripolo.com.br)

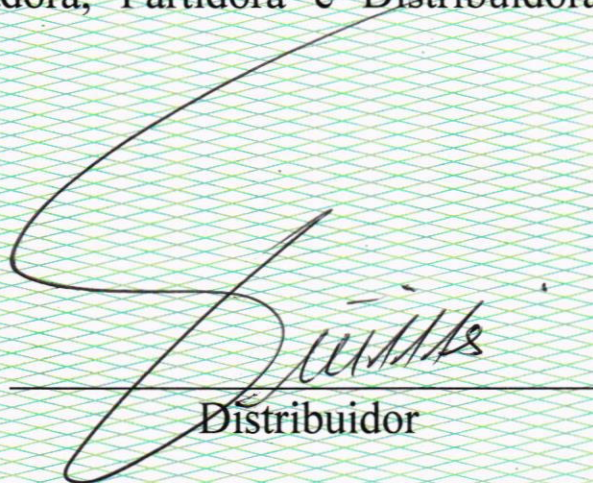


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do SISTEMA APOLO E PJE verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** em nome da parte (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, CNPJ Nº. 04.879.275/0001-06**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (2021). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

  
Distribuidor



Qualquer emenda  
ou rasura nesta  
certidão é considerado  
como indício  
de adulteração.

Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias.

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51200810628	CNPJ 04.879.275/0001-06
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 19.28.52.62.FF.0A.E0.3E.7B.3A.70.08.16.C5.F5.91.73.99.52.AB	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	71293728187	FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI: 71293728187	706195319598749077 1	15/04/2019 a 15/04/2022	Sim
Contador	79978274120	PAULO ALVES DA SILVA:79978274120	706195320857184865 1	02/07/2019 a 01/07/2022	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

19.28.52.62.FF.0A.E0.3E.7B.3A.  
70.08.16.C5.F5.91.73.99.52.AB-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2021 às 23:39:45

24.48.B8.03.6F.67.12.13  
B9.EE.C4.92.B7.FC.B4.93

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Handwritten signature and initials in blue ink.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.879.275/0001-06  
 Número de Ordem do Livro: 7

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
NIRE	51200810628
CNPJ	04.879.275/0001-06
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Rondonópolis
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/02/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	109897

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	109897
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.28.52.62.FF.0A.E0.3E.7B.3A.70.08.16.C5.F5.91.73.99.52.AB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



# BALANÇO PATRIMONIAL



75

Entidade: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 129.486.465,09	R\$ 133.711.636,79
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 93.160.523,14	R\$ 112.884.928,35
<b>DISPONÍVEL</b>		R\$ 26.113.205,31	R\$ 2.924.230,55
CAIXA		R\$ 893,47	R\$ 1.007.115,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 26.090.829,38	R\$ 1.224.035,00
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 21.482,46	R\$ 693.079,75
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 62.394.842,54	R\$ 71.445.529,77
CLIENTES - Direitos e Créditos		R\$ 53.854.217,59	R\$ 60.204.298,65
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 325.465,61	R\$ 325.465,61
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 8.172.578,81	R\$ 10.873.184,98
VALORES A RECUPERAR		R\$ 42.580,53	R\$ 42.580,53
<b>ESTOQUES</b>		R\$ 4.652.475,29	R\$ 38.515.168,03
Estoque Materia prima		R\$ 4.652.475,29	R\$ 38.515.168,03
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		R\$ 21.588.811,20	R\$ 5.838.691,68
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		R\$ 21.588.811,20	R\$ 5.838.691,68
ADIANTAMENTO AOS SOCIOS		R\$ 21.588.811,20	R\$ 5.838.691,68
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		R\$ 14.737.130,75	R\$ 14.988.016,76
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>		R\$ 14.737.130,75	R\$ 14.988.016,76
TERRENOS		R\$ 3.631.512,81	R\$ 3.631.512,81
CONSTRUÇÕES		R\$ 449.173,95	R\$ 449.173,95
(-) INSTALAÇÕES		R\$ (3.777,59)	R\$ (3.777,59)
VEÍCULOS		R\$ 4.144.506,59	R\$ 4.243.725,62
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 6.310.567,04	R\$ 6.462.234,02
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 67.274,05	R\$ 67.274,05
SOFTWARES		R\$ 137.873,90	R\$ 137.873,90
<b>PASSIVO</b>		R\$ 129.486.465,09	R\$ 133.711.636,79
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 73.169.380,31	R\$ 78.343.177,06
<b>EXIGÍVEL</b>		R\$ 57.777.922,31	R\$ 55.712.174,93
FORNECEDORES		R\$ 57.476.622,14	R\$ 51.912.840,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS		R\$ 301.300,17	R\$ 3.799.334,57
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 15.391.458,00	R\$ 22.631.002,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.28.52.62.FF.0A.E0.3E.7B.3A.70.08.16.C5.F5.91.73.99.52.AB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2



*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.879.275/0001-06  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.143.482,69	R\$ 6.747.959,04
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 9.041.768,71	R\$ 11.303.486,81
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.206.206,60	R\$ 4.579.556,28
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 14.766.135,85	R\$ 13.852.685,01
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 7.312.987,98	R\$ 7.312.987,98
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 7.312.987,98	R\$ 7.312.987,98
PARCELAMENTOS		R\$ 7.453.147,87	R\$ 6.539.697,03
PARCELAMENTOS LONGO PRAZO		R\$ 7.453.147,87	R\$ 6.539.697,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 41.550.948,93	R\$ 41.515.774,72
CAPITAL		R\$ 35.046.220,00	R\$ 35.046.220,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 35.046.220,00	R\$ 35.046.220,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.504.728,93	R\$ 6.469.554,72
LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 6.504.728,93	R\$ 6.469.554,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.28.52.62.FF.0A.E0.3E.7B.3A.70.08.16.C5.F5.91.73.99.52.AB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



77

Entidade: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.879.275/0001-06  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 106.708.168,25	R\$ 109.371.392,30
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 106.708.168,25	R\$ 109.371.392,30
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 106.708.168,25	R\$ 109.371.392,30
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 79.214,43	R\$ 81.465,50
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R\$ 106.628.953,82	R\$ 109.289.926,80
(-) CUSTOS/DESPESAS		R\$ (106.719.794,40)	R\$ (109.406.566,51)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (90.812.375,78)	R\$ (94.940.368,15)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (90.812.375,78)	R\$ (94.940.368,15)
(-) CUSTO COM MATÉRIA PRIMA DIRETA		R\$ (76.410.244,10)	R\$ (79.970.729,89)
(-) CUSTO COM MATÉRIA PRIMA INDIRETA		R\$ (2.072.717,83)	R\$ (593,05)
(-) CUSTOS PESSOAL		R\$ (12.329.413,85)	R\$ (14.969.045,21)
(-) DESPESAS		R\$ (15.907.418,62)	R\$ (14.466.198,36)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.907.418,62)	R\$ (14.466.198,36)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS		R\$ (2.515.516,36)	R\$ (1.980.000,42)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (12.897.439,37)	R\$ (12.685.871,50)
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (494.462,89)	R\$ 199.673,56
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (11.626,15)	R\$ (35.174,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.28.52.62.FF.0A.E0.3E.7B.3A.70.08.16.C5.F5.91.73.99.52.AB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1


## DADOS DAS ASSINATURAS



78

Entidade: CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.879.275/0001-06  
Número de Ordem do Livro: 7

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	712.937.281-87
Nº de Série do Certificado	7061953195987490771
Nome do Signatário	FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI:71293728187
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	15/04/2019 a 15/04/2022
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	799.782.741-20
Nº de Série do Certificado	7061953208571848651
Nome do Signatário	PAULO ALVES DA SILVA:79978274120
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	02/07/2019 a 01/07/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Índice de Liquidez Geral (I.L.G)	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
Índice de Liquidez Geral (I.L.G)	=	$\frac{112.884.928,35 + 5.838.691,68}{78.343.177,06 + 13.852.685,01}$
Índice de Liquidez Geral (I.L.G)	=	$\frac{118.723.620,03}{92.195.862,07}$
<b>Índice de Liquidez Geral (I.L.G)</b>	=	<b>1,29</b>


### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)


Índice de Solvência Geral (ISG)	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
Índice de Solvência Geral (ISG)	=	$\frac{133.711.636,79}{78.343.177,06 + 13.852.685,01}$
Índice de Solvência Geral (ISG)	=	$\frac{133.711.636,79}{92.195.862,07}$
<b>Índice de Solvência Geral (ISG)</b>	=	<b>1,45</b>

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Índice de Liquidez Corrente (I.L.C)	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
Índice de Liquidez Corrente (I.L.C)	=	$\frac{112.884.928,35}{78.343.177,06}$
<b>Índice de Liquidez Corrente (I.L.C)</b>	=	<b>1,44</b>



  
Paulo Alves da Silva  
CRC MT 011648008

  
Fausto Presotto Bortolini  
SÓCIO PROPRIETÁRIO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120081062-8	CNPJ 04.879.275/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/02/2002	Data de Início de Atividade 15/09/2001
Endereço Completo: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 3787 SALA B - BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE CEP 78705-600 - RONDONOPOLIS/MT			
Objeto Social: CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO.			
Capital Social: R\$ 35.046.220,00 TRINTA E CINCO MILHÕES E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS	Capital Integralizado: R\$ 35.046.220,00 TRINTA E CINCO MILHÕES E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
712.937.281-87	FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI	xxxxxxx	R\$ 34.946.220,00
902.505.321-15	FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI	xxxxxxx	R\$ 100.000,00
Status: COM IMPEDIMENTO JUDICIAL		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 23/04/2018		Número: 2005663	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA	5120081062-8	20131396633	xx
		Tipo Movimentação	
		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
5190027200-9	xxxxxxx	RUA DOS GAVIOES, SN, LOTE 8, BAIRRO OURO BRANCO, 78790-000, ITIQUIRA/MT	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002932141 e visualize a certidão)



21/159.305-2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### Observações

CONFORME OFICIO 178/2019 - 23/09/2019 - 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PUBLICA DE RONDONÓPOLIS-MT, REFERENTE AO PROCESSO: 1008024-47.2019.8.11.0003, FOI DETERMINADO PELO JUIZ DE DIREITO DR. MARCIO ROGÉRIO MARTINS QUE SE ABSTENHA DE QUAISQUER ATOS QUE IMPLIQUEM NA TRANSFERÊNCIA DE QUAISQUER PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS COMERCIAIS EM QUE OS REQUERIDOS: PERCIVAL SANTOS MUNIZ CPF: 203.770.611-15, ROBERTO CARLOS MARTINS JUNIOR CPF: 041.089.321-88, CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ 04.879.275/0001-06, FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI CPF: 712.937.281-87 SEJAM SOCIOS.

NADA MAIS#

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021 13:47

*Marlene Lino dos Santos*  
 MARLENE LINO DOS SANTOS  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002932141 e visualize a certidão)



21/159.305-2

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**ITEM 7.3.2.6 - ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO**  
**LÍQUIDO NÃO INFERIOR DE 10%**

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT  
 REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021  
 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

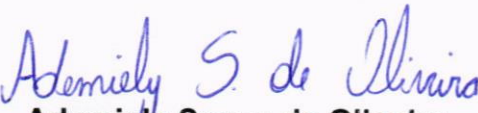
**OBJETO:** Contratação de empresa para conservação de pavimento em microrrevestimento na MT – 336, no trecho: Ponte do Rio Matrinchã – entrada no perímetro urbano de Santo Antônio do Leste-MT, coordenadas inicial (14°48'41.1"S-53°36'39.59"W) e coordenadas final (14°53'42.71"S-53°39'53.06"W), numa extensão de 12,24 km, no Município de Santo Antônio do Leste, conforme termo de convênio nº 1197-2021/SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com Planilha Orçamentária Padrão, cronograma físico e financeiro que fazem parte integrante deste edital.

A empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.879.275/0001-06, sediada em Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, sala B, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, Rondonópolis/MT, por intermédio de sua representante legal a Sra. Ademiely Souza de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 2210900-5 SSP/MT e do CPF Nº 011.161.751-00, DECLARA, que possui PATRIMÔNIO LÍQUIDO superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Patrimônio Líquido superior a 10,00% do valor estimado total	
Valor estimado da licitação	R\$ 1.919.457,77
10,00% do valor estimado	R\$ 191.945,78
Capital Social	R\$ 35.046.220,00
Patrimônio Líquido	R\$ 41.515.774,72

Santo Antônio do Leste/MT, em 28 de dezembro de 2021.

  
**Paulo Alves da Silva**  
 Contador  
 CRC MT 011648008  
**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**  
 CNPJ: 04.879.275/0001-06

  
**Ademiely Souza de Oliveira**  
 Engenheira Civil  
 Representante Legal  
 RG 2210900-5 SSP/MT  
 CPF 011.161.751-00  
**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**  
 CNPJ: 04.879.275/0001-06



**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT

Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 - engenheria@tripolo.com.br

www.construtoratripolo.com.br

**ITEM 7.3.2.7 - ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaramos que a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.879.275/0001-06, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

RELAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS				
Nº DO CONTRATO	Nome do órgão/empresa	Endereço completo do órgão/empresa com quem possui contrato vigente.	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato no Exercício de 2021 (R\$)
127/2020	AGESUL - MS	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL CNPJ: 15.457.856/0001-68 Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco 14, Parque dos Poderes CEP: 79.031-902 Fone: (67) 3318-5300	28/07/2020 a 04/02/2022	R\$ 10.400.572,81
196/2020	AGESUL - MS	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL CNPJ: 15.457.856/0001-68 Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco 14, Parque dos Poderes CEP: 79.031-902 Fone: (67) 3318-5300	23/10/2020 a 29/03/2022	R\$ 10.529.646,75
214/2020	AGESUL - MS	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL CNPJ: 15.457.856/0001-68 Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco 14, Parque dos Poderes CEP: 79.031-902 Fone: (67) 3318-5300	13/11/2020 a 07/05/2022	R\$ 29.068.407,45
067/2020	Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT	Prefeitura Municipal Alto Araguaia-MT CNPJ: 03.579.836/0001-80 Endereço: Avenida Carlos Huguene, nº 572, Centro CEP: 78.780-000 Fone: (66) 3481-1165	10/08/2020 a 31/01/2022	R\$ 719.468,73
043/2020	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT	Prefeitura Municipal Cláudia-MT CNPJ: 01.310.499/0001-04 Endereço: Avenida Gaspar Dutra, s/n, Centro CEP: 78.540-000 Fone: (66) 3546-3100	08/06/2020 a 08/06/2022	R\$ 5.856.907,75
053/2019	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT	Prefeitura Municipal Cláudia-MT CNPJ: 01.310.499/0001-04 Endereço: Avenida Gaspar Dutra, s/n, Centro CEP: 78.540-000 Fone: (66) 3546-3100	16/09/2019 a 09/03/2022	R\$ 6.668.669,68
046/2020	Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT	Prefeitura Municipal Juscimeira-MT CNPJ: 15.023.955/0001-31 Endereço: Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210, Cajus CEP: 78.810-000 Fone: (66) 3412-1371	13/08/2020 a 13/08/2022	R\$ 286.877,66
047/2020	Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT	Prefeitura Municipal Juscimeira-MT CNPJ: 15.023.955/0001-31 Endereço: Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210, Cajus CEP: 78.810-000 Fone: (66) 3412-1371	13/08/2020 a 13/08/2022	R\$ 514.008,34
048/2020	Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT	Prefeitura Municipal Juscimeira-MT CNPJ: 15.023.955/0001-31 Endereço: Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210, Cajus CEP: 78.810-000 Fone: (66) 3412-1371	13/08/2020 a 10/05/2022	R\$ 3.009.538,40
110/2020	Prefeitura Municipal de Matupá - MT	Prefeitura Municipal Matupá-MT CNPJ: 24.772.188/0001-54 Endereço: Avenida Herminio Ometto, nº 101, ZE-022 CEP: 78.525-000 Fone: (66) 3595-3100	08/06/2020 a 04/01/2022	R\$ 1.383.726,62

602/2020	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT	Prefeitura Municipal Rondonópolis-MT CNPJ: 03.347.101/0001-21 Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 1000, Vila Aurora CEP: 78.740-022 Fone: (66) 3411-3500	02/07/2020 a 23/01/2022	R\$	23.457.064,03
603/2020	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT	Prefeitura Municipal Rondonópolis-MT CNPJ: 03.347.101/0001-21 Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 1000, Vila Aurora CEP: 78.740-022 Fone: (66) 3411-3500	02/07/2020 a 24/03/2022	R\$	9.400.125,96
604/2020	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT	Prefeitura Municipal Rondonópolis-MT CNPJ: 03.347.101/0001-21 Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 1000, Vila Aurora CEP: 78.740-022 Fone: (66) 3411-3500	02/07/2020 a 23/01/2022	R\$	23.134.407,66
662/2020	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT	Prefeitura Municipal Rondonópolis-MT CNPJ: 03.347.101/0001-21 Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 1000, Vila Aurora CEP: 78.740-022 Fone: (66) 3411-3500	28/07/2020 a 27/02/2022	R\$	29.003.826,79
020/2019	SINFRA	SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso. SUAL - Superintendência de Aquisições e Licitações. Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906 Telefones 65-3613-6614/6617/6618.	28/11/2019 a 15/02/2022	R\$	13.164.500,00
056/2020	SINFRA	SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso. SUAL - Superintendência de Aquisições e Licitações. Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906 Telefones 65-3613-6614/6617/6618.	09/12/2020 a 11/05/2022	R\$	18.853.214,04
049/2021	SINFRA	SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso. SUAL - Superintendência de Aquisições e Licitações. Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906 Telefones 65-3613-6614/6617/6618.	13/07/2021 a 04/04/2023	R\$	42.352.200,00
115/2021	SINFRA	SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso. SUAL - Superintendência de Aquisições e Licitações. Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906 Telefones 65-3613-6614/6617/6618.	10/12/2021 a 28/02/2024	R\$	59.018.888,73
Valor total dos contratos no exercício de 2021				R\$	286.822.051,40

Patrimônio Líquido superior a 1/12 do valor dos contratos firmados	
1/12 do valor dos contratos firmados =	$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor total dos contratos}} \times 12 > 1$
1/12 do valor dos contratos firmados =	$\frac{41.515.774,72}{286.822.051,40} \times 12 > 1$
<b>1/12 do valor dos contratos firmados =</b>	<b>1,74</b>



Declaramos que a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, possui **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** superior a 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

Receita Bruta =	$\frac{(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos})}{\text{Valor da receita bruta}} \times 100$
Receita Bruta =	$\frac{109.371.392,30 - 286.822.051,40}{109.371.392,30} \times 100$
Receita Bruta =	<b>-162,25%</b>

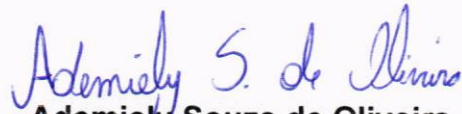
**JUSTIFICATIVA SOBRE O PERCENTUAL ENCONTRADO NO CÁLCULO  
DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL CONSTANTE  
NA DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM RELAÇÃO À RECEITA BRUTA**

Em atendimento ao **ITEM 7.3.2.9** do Edital, apresentamos a justificativa para a divergência no valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou iniciativa privada para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada das Demonstrações Contábeis do Exercício.

Ocorre uma diferença em relação à declaração de contratos firmados e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) porque o Balanço apresentado refere-se ao ano de 2020 sendo que vários compromissos no decorrer daquele ano, bem como ao longo de 2021 se encerraram e observa-se que os maiores contratos são do ano de 2020, outros estão no fim do contrato com termo de encerramento provisório, além de terem sido agregados novos contratos assumidos, porém mantendo-se dentro do valor do patrimônio líquido.

Santo Antônio do Leste/MT, em 28 de dezembro de 2021.

  
**Paulo Alves da Silva**  
Contador  
CRC MT 011648008  
CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA  
CNPJ: 04.879.275/0001-06

  
**Ademiely Souza de Oliveira**  
Engenheira Civil  
Representante Legal  
RG 2210900-5 SSP/MT  
CPF 011.161.751-00  
CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA  
CNPJ: 04.879.275/0001-06



**Vigência do seguro a partir das 00h do dia 27/12/2021 até 24hs do dia 28/04/2022.**

**DADOS DO SEGURADO**

**NOME:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE **CPF OU CNPJ:** 04.217.362/0001-90  
**ENDEREÇO:** R PROJETADA 01 S/N - CENTRO  
**CEP:** - **CIDADE:** SANTO ANTONIO DO LESTE **UF:** MT

**DADOS DO TOMADOR**

**NOME:** CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA **CPF OU CNPJ:** 04.879.275/0001-06  
**ENDEREÇO:** Av. Fernando Corrêa da Costa nº3787, Sala B - Jardim Belo Horizonte  
**CEP:** 78.705-600 **CIDADE:** RONDONÓPOLIS **UF:** MT

**DADOS DO CORRETOR**

**NOME:** UMANI GESTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 26.089.155/0001-30 **SUSEP:**202024249

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG):** R\$ 19.194,58 - Dezenove Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos

**MODALIDADE:** Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DA GARANTIA**

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 006/2021 - 2º RETIFICAÇÃO, Tomada de Preços.

Processo nº 112/2021 que tem por objeto a contratação de empresa para conservação de pavimento em microrevestimento na MT-336, no trecho: Ponte do Rio Matrinchã - entrada no perímetro urbano de Santo Antônio do Leste-MT, coordenadas inicial (14°48'41.1"S-53°36'39.59"W) e coordenadas final (14°53'42.71"S-53°39'53.06"W), numa extensão de 12,24 km, no Município de Santo Antônio do Leste, conforme termo de convênio nº 1197-2021/SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 19.194,58	R\$ 300,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.


**DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	300,00	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	1	R\$ 300,00	26/01/2022
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$</b>	<b>300,00</b>			



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 27/12/2021 11:17:00

  
**João de Lima Géo Neto**  
 Diretor

  
**Ricardo Nassif Gregório**  
 Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920219907750620323000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692021009900750620323000000.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br), ou através do QR Code.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

**3. VIGÊNCIA:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

**Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;**

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069\_22122021\_135715\_556**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

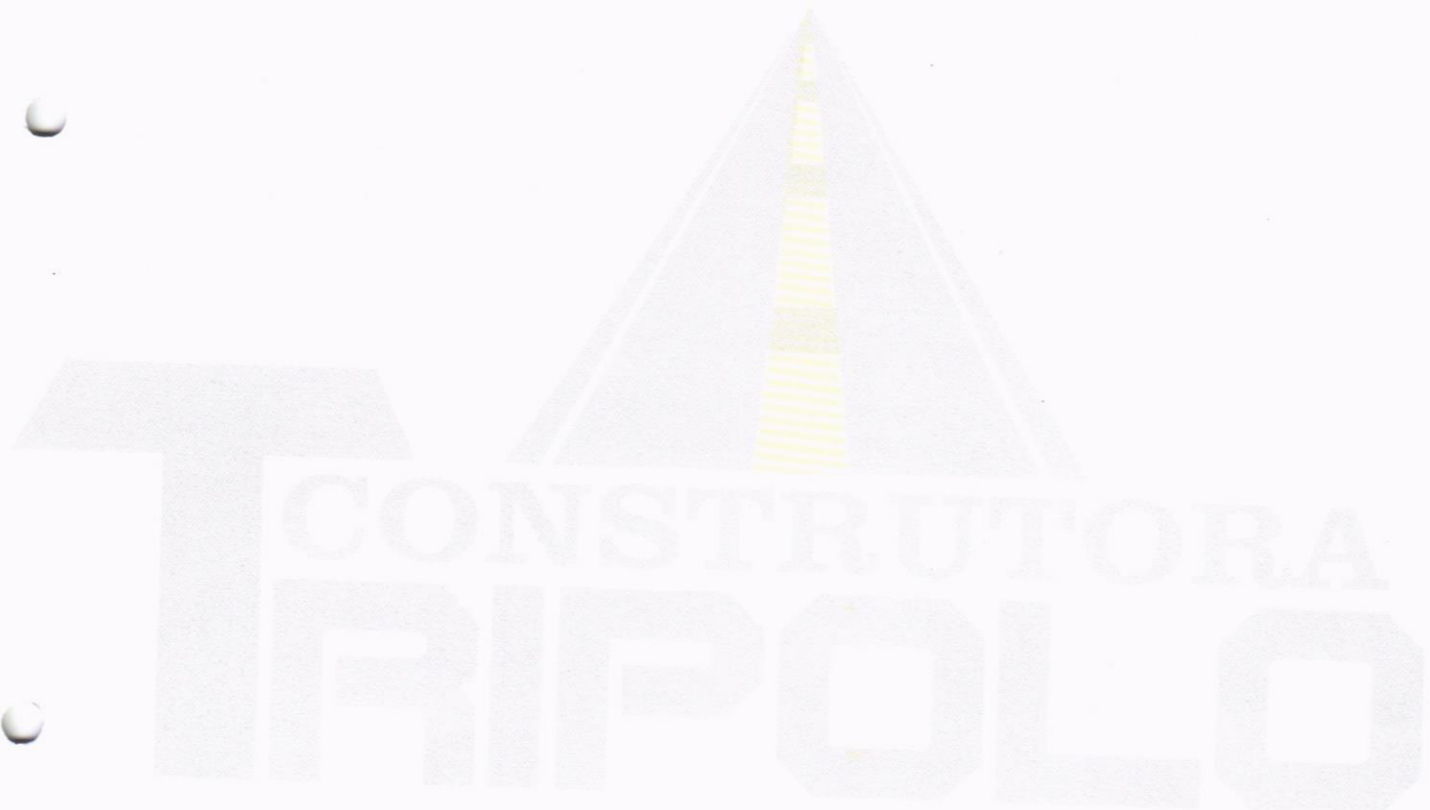
Nome	Cargo
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069\_22122021\_135742\_712**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT

Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 - [engenharia@tripolo.com.br](mailto:engenharia@tripolo.com.br)

[www.construtoratripolo.com.br](http://www.construtoratripolo.com.br)



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

**CREA-MT**

Nº 0000000030832  
Emissão: 21/09/2021  
Validade: 21/03/2022

**CERTIFICAMOS** que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

#### Dados da Empresa

<b>Registro CREA:</b>	5887	<b>Data Registro:</b>	17/10/2002
<b>CNPJ:</b>	04.879.275/0001-06		
<b>Razão Social:</b>	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA		
<b>Nome Fantasia:</b>	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA		
<b>Endereço:</b>	R FERNANDO CORREA DA COSTA 3787, JARDIM BELO HORIZONTE Rondonópolis / MT, SALA B		
<b>CEP:</b>	78.705-600		
<b>Capital Social:</b>	R\$ 35.046.220,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)		
<b>Natureza Jurídica:</b>	Sociedade Empresária Limitada		
<b>Objeto Social:</b>	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM.		
<b>Restrições ao Objeto Social:</b>	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ALTA TENSÃO DE REDE URBANA, RURAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL.		

#### Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	Primária
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Secundária
4120-4/00 - Construção de edifícios	Secundária
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
4313-4/00 - Obras de terraplanagem	Secundária
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundária

#### Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
712.***.***-87	FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI	Sócio
902.***.***-15	FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI	Sócio

#### Responsabilidade Técnica

<b>Responsável:</b> CAMILLO RODRIGUES COSTA	<b>Nº Registro:</b> MT28073	<b>Dt Registro:</b> 14/03/2014
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.	
<b>Responsável:</b> CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN	<b>Nº Registro:</b> MT26864	<b>Dt Registro:</b> 24/03/2014
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.	

#### Última Anuidade Paga

Exercício: 2021 - Parcela (1/1)

#### Informações / Notas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT  
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MT**

Nº 0000000030832  
Emissão: 21/09/2021  
Validade: 21/03/2022

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

### Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)

**Código de controle da certidão:** 84F67A1B-528A-4E2A-8E0D-F0E207735E85

**Data de Impressão:** 21/09/2021 08:28:50



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT  
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MT**

Página 1/1 94

Nº 0000000049592  
Emissão: 21/09/2021  
Validade: 21/03/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

**CERTIFICAMOS** que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

#### Dados do(a) Profissional

Nome: CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN

CPF: 022.184.659-06

RNP: 1211575381

Registro: 26864 / MT

Data do Registro: 24/03/2014

#### Título(s) Profissionais

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação / Formação: 17/12/2012

Instituição / Campus: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA / ANHANGUERA

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

#### Especialização

Profissional não possui especialização registrada no CREA-MT.

#### Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
01.149.137/0001-75	CONSTRUTORA DETERRA LTDA
04.879.275/0001-06	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
13.858.125/0001-07	MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S/A

#### Última Anuidade Paga

Exercício: 2021 - Parcela (1/1)

#### Informações / Notas

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

#### Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)

Código de controle da certidão: 10CE0F01-32D8-498C-804D-BAD86D35CF1D

Data de Impressão: 21/09/2021 08:27:34



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT  
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br



Handwritten signatures and initials



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Página 1/1 95

Nº 0000000049593  
Emissão: 21/09/2021  
Validade: 21/03/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

**CERTIFICAMOS** que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

#### Dados do(a) Profissional

Nome: CAMILLO RODRIGUES COSTA

CPF: 729.097.301-15

RNP: 1212154720

Registro: 28073 / MT

Data do Registro: 14/03/2014

#### Título(s) Profissionais

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação / Formação: 06/06/2013

Instituição / Campus: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ

tribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

#### Especialização

Profissional não possui especialização registrada no CREA-MT.

#### Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
03.267.770/0001-93	AVANT CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
04.879.275/0001-06	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
30.962.451/0001-70	CRR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

#### Última Anuidade Paga

Exercício: 2021 - Parcela (1/1)

#### Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

#### Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)

Código de controle da certidão: 56856FF0-4C47-4BB9-B186-92F39CCBBF1F

Data de Impressão: 21/09/2021 08:30:50



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT  
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATESTADOS TÉCNICOS						
Nº DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QUANTIDADE EXIGIDA LOTE 02	QUANTIDADE APRESENTADA	CONTRATANTE	ATESTADO/CERTIDÃO
01	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,0 CM	m <sup>2</sup>	42.840,00	545.320,400	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA	ATESTADO 009/2017 - SUCEO - 183357
02	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO	m <sup>2</sup>	3.096,90	51.522,831	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA	ATESTADO 009/2017 - SUCEO - 183357
DATA	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:				
28/12/2021	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	 Ademiely Souza de Oliveira Representante Legal				

Santo Antônio do Leste/MT, em 28 de dezembro de 2021.

*Ademiely S. de Oliveira*  
**Ademiely Souza de Oliveira**

**Engenheira Civil**

**Representante Legal**

**RG 2210900-5 SSP/MT**

**CPF 011.161.751-00**

**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

**CNPJ: 04.879.275/0001-06**

**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

**CNPJ: 04.879.275/0001-06**

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT

Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 - [engenharia@tripolo.com.br](mailto:engenharia@tripolo.com.br)

[www.construtoratripolo.com.br](http://www.construtoratripolo.com.br)



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 009/2017 – SUCEO**

Atestamos, a requerimento do interessado protocolado sob o nº 175.312/2017 que a Firma: **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA.** com sede na Avenida Fernando Corrêa, nº 3800, Bairro Belo Horizonte, Rondonópolis-MT - CEP 78.705-600 – Fone: (66) 3423-1446, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.879.275/0001-06 executou por força do Instrumento Contratual nº 063/2014/00/00-SETPU para a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA atual SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA, com sede na Rua J, Quadra 01, Lote 05 – Setor A – Edifício Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – CPA – Cuiabá-MT – CEP 78.049-906, fone 3613-6600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, a contento e de acordo com as normas em vigor na SINFRA e DNIT, os serviços abaixo especificados, executados da 1ª até a 27ª Medição Provisória.

**DADOS DA OBRA:**

I C: 063/2014/00/00-SETPU  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA atual SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA  
OBRA: RESTAURAÇÃO DE RODOVIA  
RODOVIA: MT-130  
TRECHO: ENT\*BR-080(B) (PRIMAVERA DO LESTE) – EM\*MT-020 (PARANATINGA)  
EXTENSÃO: 142,85 KM  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 34.395.698,85  
VALOR ADITIVO: R\$ 8.578.973,83  
VALOR ADIT. + CONTRATO: R\$ 42.974.672,68  
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 1056 DIAS  
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/06/2014 a 28/02/2017  
FATURADO P.I: R\$ 35.260.202,24  
FATURADO REAJUSTAMENTO: R\$ 6.820.551,18  
TOTAL FATURADO: R\$ 42.080.753,42  
FISCALIZAÇÃO: ENGº PAULO ROBERTO MACHADO GOMES – FISCAL PORTARIA 030/2017/SAOB/SINFRA – RNP 120.528.715-9  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº CÁSSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN – RNP 121.157.538-1 – ARTs: 1954093 e 2737122

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO/ MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO		
	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS	VB	1,000



**3º TABELIONATO DE NOTAS** - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT  
Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514  
FABIANA ALBUÊS MACIEL - TABELIOA INTERINA

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento apresentado.  
Rondonópolis-MT, 17 de março de 2020



Fabiana Albuês Maciel Tabeliã



MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

2 S 00 000 20	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	VB	0,500
2 S 00 000 22	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODANTE	VB	0,500
2 S 00 000 24	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PESADO	VB	0,500

2.0 TERRAPLENAGEM

3 S 08 901 00	ROÇADA MECANIZADA	HA	546,400
5 S 01 100 01	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 50M	M3	116,920
5 S 01 100 24	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 400 A 600M C/E	M3	36,650
5 S 01 100 33	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	1.521,407
5 S 01 511 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	1.923,458
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM.	TKM	4.787,669

3.0 PAVIMENTAÇÃO

	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MEC. E SERRA	M3	3.789,416
	<b>TAPA BURACO COM SERRA CORTA PISO</b>	<b>M3</b>	<b>888,462</b>
	RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA DE BASE C/ ADIÇÃO DE 20% de BRITA GRADUADA	M3	25.517,760
5 S 02 300 00	RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA DE BASE C/ ADIÇÃO DE 25% de BRITA GRADUADA	M3	20.548,224
5 S 02 400 00	RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA DE BASE C/ ADIÇÃO DE 50% de BRITA GRADUADA	M3	52.750,080
5 S 02 500 51	IMPRIMAÇÃO	M2	481.752,490
5 S 02 511 53	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	481.752,490
5 S 02 540 51	<b>MICRO-REVESTIMENTO A FRIO - MICROFLEX 2,0 CM - BC</b>	<b>M2</b>	<b>545.320,400</b>
5 S 02 607 50	CONC. BETUMIN.USINADO A QUENTE - CAPA DE ROLAMENTO - AC/BC	T	58.087,309

4.0 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

5 S 02 999 02	FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-30/45	T	3.232,631
-	DESCONTO FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-30/45	T	555,683
5 S 02 999 03	FORNECIMENTO DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	T	481,746
5 S 02 999 04	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	10,388
5 S 02 999 05	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	182,302
-	DESCONTO FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	51,010
5 S 02 999 10	FORNECIMENTO DE EMULSÃO POLIM. P/ MICRO-RVEST. A FRIO	T	2.126,726
-	DESCONTO FORNECIMENTO DE EMULSÃO POLIM. P/ MICRO-RVEST. A FRIO	T	604,080

4.1 MATERIAL BETUMINOSO - TRANSPORTE



30 3ª TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT  
Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514  
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado.  
Rondonópolis-MT, 17 de março de 2020



Fabiana Albués Maciel Tabeliã



MATO GROSSO . ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO .

WWW.MT.GOV.BR

5 S 09 009 02	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-30/45	T	3.232,631
5 S 09 009 03	TRANSPORTE DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	T	481,746
5 S 09 009 04	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	10,388
5 S 09 009 05	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	182,302
5 S 09 009 10	TRANSPORTE DE EMULSÃO POLIM. P/ MICRO-REVEST. A FRIO	T	2.126,726

**5.0 TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO**

5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (USINAGEM CBUQ)	TKM	2.407.842,696
5 S 09 001 91	TRANSPORTE COM. C/ BASC. 10M3 R.. NÃO PAV. (AREIA CBUQ)	TKM	27.746,125
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COM. C/ BASC. 10M3 R.. PAVIMENTADA (AREIA CBUQ)	TKM	658.010,880
5 S 09 001 91	TRANSPORTE COM. C/ BASC. 10M3 R. NÃO PAV. (BRITA CBUQ)	TKM	244.248,885
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COM C/ BASC. 10M3 R.. PAVIMENTADA (BRITA CBUQ)	TKM	5.792.463,720
5 S 09 001 91	TRANSPORTE COM. C/ BASC. 10M3 R. NÃO PAV. (FILLER CBUQ)	TKM	5.555,023
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COM. C/ BASC. 10M3 R.. PAVIMENTADA (FILLER CBUQ)	TKM	131.739,720
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COM. C/ BASC. 10M3 R. NÃO PAVIMENTADA (BRITA MICRO)	TKM	84.579,173
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COM. C/ BASC. 10M3 R. PAVIMENTADA (BRITA MICRO)	TKM	893.614,531
5 S 09 001 91	TRANSPORTE COM. C/ BASC. 10M3 R.. NÃO PAV. (BRITA GRADUADA)	TKM	320.919,178
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COM. C/ BASC. 10M3 R. PAVIMENTADA (BRITA GRADUADA)	TKM	9.814.390,849

**6.0 DRENAGEM**

2 S 04 900 52	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AC/BC	M	176,000
2 S 04 900 53	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 - AC/BC	M	2.660,700
5 S 02 909 00	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE MEIOS-FIOS	M3	3.237,324
5 S 04 999 07	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO SIMPLES	M3	95,988
5 S 09 001 91	TRANSPORTE COM. C/ BASC. 10M3 R. NÃO PAV. (MATERIAL DRENAGEM)	TKM	1.642,890
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COM. C/ BASC. 10M3 R. PAVIMENTADA (MATERIAL DRENAGEM)	TKM	13.484,873
5 S 09 001 91	TRANSPORTE COM. C/ BASC. 10M3 R. PAV. (DEMOLIÇÃO DE CONCRETO)	TKM	727,534
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COM. C/ BASC. 10M3 R. NÃO PAV. (DEMOLIÇÃO DE CONCRETO)	TKM	4,602

**9.0 OBRAS COMPLEMENTARES**

4 S 06 010 01	DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORN/ IMPL.)	M	5.340,424
4 S 06 010 02	ANCORAGEM DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORN/IMP)	M	992,000
	REMOÇÃO DE DEFENSA METALICA	M	247,000
5 S 09 001 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC. RODOV. NÃO PAV.	TKM	3,698



3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT  
Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514  
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIÃO INTERINA

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento apresentado.  
Rondonópolis-MT, 17 de março de 2020



*Fabiana Albués Maciel*

Fabiana Albués Maciel Tabeliã



10.0 SINALIZAÇÃO			
10.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
4 S 06 110 01	PINTURA FAIXA C/TERMOPLÁSTICO-3 ANOS (P/ ASPERSÃO)	M2	51.522,831
4 S 06 110 02	PINTURA SETAS E ZEBRADO TERM.-3 ANOS (P/ ASPERSÃO)	M2	691,560
4 S 06 120 01	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. MONODIRECIONAL	UND	1.250,000
4 S 06 121 01	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	36.766,000
4 S 06 121 11	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLET. BIDIRECIONAL	UND	205,000
4 S 08 001 01	REDUTOR DE VELOCIDADE (SONORIZADOR) COM LARGURA = 5,00 M	M	10,000
10.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL			
4 S 06 200 02	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT. REFLETIVA	M2	592,069
4 S 06 200 91	REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	133,990
5 S 09 001 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC. RODOV. NÃO PAV.	TKM	32,243
5 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV.	TKM	0,381
11.0 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
5 S 05 100 00	ENLEIVAMENTO	M2	24.579,110

CUIABÁ, 24 DE ABRIL DE 2017



*Julio Mangini Fernandes Neto*  
ENGº JÚLIO MANGINI FERNANDES NETO  
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE E EXECUÇÃO DE OBRAS/SUCEO  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS - SAOB

*Marcos Catalano Correa*  
ENGº MARCOS CATALANO CORREA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

*Paulo Roberto Machado Gomes*  
ENGº PAULO ROBERTO MACHADO GOMES  
PORTARIA 030/2017/SAOB/SINFRA  
RNP 120.528.715-9

Elaborado por:  
*Ricardo Marques da Guia*  
RICARDO MARQUES DA GUIA  
ANALISTA DES. ECO. E SOCIAL  
MATRÍCULA 81447



3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT  
Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514  
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento apresentado.  
Rondonópolis-MT, 17 de março de 2020



*Fabiana Albués Maciel*  
Fabiana Albués Maciel Tabeliã




**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT**  
 Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**183357**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN**  
 Registr **MT026864** RNP **1211575381**  
 Título Profession **ENGENHEIRO CIVIL.**

1 / 2 -----

Número de ART: **1954093** Tipo de ART: Execução Registrada em: 25/06/2014 Baixada em: 11/05/2017  
 Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável  
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA  
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAV. URBANA CPF/CNPJ: 03507415002279  
 Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT-130 Nº: 0  
 Complemento: Bairro:  
 Cidade: PRIMAVERA UF: MT CEP: 787500000

Data de Início: 10/04/2014 Conclusão efetiva: 11/05/2017  
 Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAV. URBANA CPF/CNPJ: 03507415002279  
 Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:  
 1 - EXECUÇÃO PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO 142,85 KM

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

INSTRUMENTO CONTRATUAL N. 063/2014/00/00/SETPU  
 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, NA RODOVIA MT-130, TRECHO: ENTR° BR-070 (PRIMAVERA DO LESTE)  
 ENTR° MT-020 (PARANATINGA), 1ª FASE, NUMA EXTENSÃO DE 142,85 KM, NOS MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE-PARANATINGA

2 / 2 -----

Número de ART: **2737122** Tipo de ART: Execução Registrada em: 05/05/2017 Baixada em: 11/05/2017  
 Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA  
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO CPF/CNPJ: 03507415002279  
 Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT-130 Nº: 0  
 Complemento: Bairro:  
 Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 10/03/2014 Conclusão efetiva: 11/05/2017  
 Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO CPF/CNPJ: 03507415002279  
 Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:  
 1 - EXECUÇÃO ADITIVO DE PRAZO E VALOR 0,00 VZ

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 063/2014/00/00-SINFRA  
 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, NA RODOVIA MT-130, TRECHO: ENTR° BR-070 (PRIMAVERA DO LESTE)  
 ENTR° MT-020 (PARANATINGA), 1ª FASE, NUMA EXTENSÃO DE 142,85 KM, NOS MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE-PARANATING  
 02/06/2015 TERMO ADITIVO 063/2014/01/01 448 DIAS DE PRAZO - TOTAL 898 DIAS - DIA 03/06/2015 A 24/08/2016  
 22/12/2015 TERMO ADITIVO 063/2014/01/02 ADITA VALOR DE 14.204.438,80 SUPRIME VALOR DE 5.625.464,97  
 VALOR INICIAL 34.395.698,85. VALOR FINAL 42.974.672,68  
 15/06/2016 TERMO ADITIVO 063/2014/01/03 186 DIAS DE PRAZO - TOTAL 1084 DIAS - DIA 24/08/2016 A 26/02/2017  
 05/09/2016 TERMO ADITIVO 063/2014/01/04 ALTERA A FONTE DO RECURSO INICIAL  
 23/02/2017 TERMO ADITIVO 063/2014/01/05 150 DIAS DE PRAZO - TOTAL 1234 DIAS - DIA 26/02/2017 A 26/07/2017

## Observações

"A ART FOI BAIXADA EM 11/05/2017, ENTRETANTO O SERVIÇO FOI CONCLUÍDO EM 28/02/2017."

## Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2017029336 , está registrado com as CAT's número(s):

183357

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 014324 a 014327 o atestado contendo 4 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

**CREA - MT**

Página 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**183357**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Certidão de Acervo Técnico nº 183357 / 2017  
11 de Maio de 2017 Hora: 13:35:31

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do  
Crea-MT ([www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br), em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: [atendimento@crea-mt.org.br](mailto:atendimento@crea-mt.org.br)



**CREA-MT**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Estado de Mato Grosso





**ITEM 7.4.9 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROFISSIONAL DE  
NÍVEL SUPERIOR**

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR					
Nº DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	CONTRATANTE	ATESTADO/CERTIDÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
01	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,0 CM	m <sup>2</sup>	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA	ATESTADO 009/2017 - SUCEO - 183357	Cássio Rodrigo Parra Pansolin CREA RN 1211575381
02	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO	m <sup>2</sup>	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA	ATESTADO 009/2017 - SUCEO - 183357	Cássio Rodrigo Parra Pansolin CREA RN 1211575381
DATA	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:			
28/12/2021	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	 Ademiely Souza de Oliveira Representante Legal			

Santo Antônio do Leste/MT, em 28 de dezembro de 2021.

*Ademiely S. de Oliveira*  
Ademiely Souza de Oliveira

Engenheira Civil

Representante Legal

RG 2210900-5 SSP/MT

CPF 011.161.751-00

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06



**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT

Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 - [engenharia@tripolo.com.br](mailto:engenharia@tripolo.com.br)

[www.construtoratripolo.com.br](http://www.construtoratripolo.com.br)

**CONTRATANTE:** Construtora Tripolo LTDA, firma estabelecida na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, sala B, bairro Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Fausto Presotto Bortolini, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1044008-9 SJ/MT, CPF nº 712.937.281-87, residente e domiciliado na Avenida Lions Internacional, Edifício Solar do Cerrado, nº 2120, APTO nº 1102, Vila Aurora I, CEP 78.730-600, Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

**CONTRATADO:** Cássio Rodrigo Parra Pansolin, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº MT26864, inscrito no CPF sob o nº 022.184.659,06 e Carteira de Identidade nº 6934717-7 SSP/PR, residente e domiciliado no Condomínio Royal Boulevard do Cerrado, Rua 04, nº 201, Setor Residencial Granville II, CEP 78.731-424, Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá a remuneração de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para uma jornada de 12 horas semanais e os dias de trabalho serão segunda, terça e quarta das 07h às 11h, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato é INDETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis-MT para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

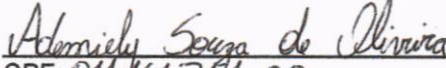
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

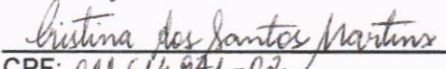
Rondonópolis-MT, em 28 de agosto de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
 CONTRATANTE


  
 \_\_\_\_\_  
 CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

  
 \_\_\_\_\_  
 CPF: 011.161.781-00

  
 \_\_\_\_\_  
 CPF: 011.614.941-02




**3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas**  
 Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis-MT  
 Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514  
 FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento apresentado.  
Rondonópolis-MT, 17 de fevereiro de 2021



Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente

Selo de Controle Digital

Selo: BNR96822 Cod.06 R\$3,30  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Cód. da Serventia 145



**ITEM 7.4.14 - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL**  
**TÉCNICO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT  
REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para conservação de pavimento em microrrevestimento na MT – 336, no trecho: Ponte do Rio Matrinchã – entrada no perímetro urbano de Santo Antônio do Leste-MT, coordenadas inicial (14°48'41.1"S-53°36'39.59"W) e coordenadas final (14°53'42.71"S-53°39'53.06"W), numa extensão de 12,24 km, no Município de Santo Antônio do Leste, conforme termo de convênio nº 1197-2021/SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com Planilha Orçamentária Padrão, cronograma físico e financeiro que fazem parte integrante deste edital.

A empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.879.275/0001-06, sediada em Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, sala B, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, Rondonópolis/MT, por intermédio de sua representante legal a Sra. Ademiely Souza de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 2210900-5 SSP/MT e do CPF Nº 011.161.751-00, DECLARA, que os técnicos necessários para execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis quando da contratação;

EUQUE TÉCNICA	QUANTIDADE MÍNIMA
Engenheiro Civil	01

- **Engenheiro Civil (Responsável Técnico):**  
Cássio Rodrigo Parra Pansolin, CREA/MT 26864, CPF 022.184.659-06

Santo Antônio do Leste/MT, em 28 de dezembro de 2021.

*Ademiely S. de Oliveira*  
**Ademiely Souza de Oliveira**

**Engenheira Civil**

**Representante Legal**

**RG 2210900-5 SSP/MT**

**CPF 011.161.751-00**

**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

**CNPJ: 04.879.275/0001-06**

**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT

Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 - engenharia@tripolo.com.br

www.construtoratripolo.com.br





**ITEM 7.4.15 - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E  
PESSOAL TÉCNICO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT  
REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para conservação de pavimento em microrrevestimento na MT – 336, no trecho: Ponte do Rio Matrinchã – entrada no perímetro urbano de Santo Antônio do Leste-MT, coordenadas inicial (14°48'41.1"S-53°36'39.59"W) e coordenadas final (14°53'42.71"S-53°39'53.06"W), numa extensão de 12,24 km, no Município de Santo Antônio do Leste, conforme termo de convênio nº 1197-2021/SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com Planilha Orçamentária Padrão, cronograma físico e financeiro que fazem parte integrante deste edital.

A empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.879.275/0001-06, sediada em Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, sala B, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, Rondonópolis/MT, por intermédio de sua representante legal a Sra. Ademiely Souza de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 2210900-5 SSP/MT e do CPF Nº 011.161.751-00, em cumprimento ao solicitado no Edital da Tomada de Preços nº 006/2021 para o atendimento das comprovações no que se referem a disponibilidade dos equipamentos, mão de obras, instalações para a execução da obra e serviços, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, apresentamos a relação explícita dos mesmos.

MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
EQUIPAMENTOS	QUANTIDADES
BETONEIRA COM MOTOR A GASOLINA COM CAPACIDADE DE 600 L	3
CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M <sup>3</sup>	6
CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 14 M <sup>3</sup>	6
CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M <sup>3</sup>	4
CAMINHÃO BASCULANTE PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 12 M <sup>3</sup>	2
CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 15 T	1
CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T	1
CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T	1
CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20 T.M	2
CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTURA A FRIO	1
CAMINHÃO SILO COM CAPACIDADE DE 30 M <sup>3</sup>	2
CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L	4
CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 6.000 L	2
CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 6.000 L	4
CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,53 M <sup>3</sup>	2
CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 3,3 M <sup>3</sup>	1
CARREGADEIRA DE PNEUS PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 2,9 M <sup>3</sup>	1
CAVALO MECÂNICO COM SEMI REBOQUE	4
COMPACTADOR MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	10
COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 124 PCM	10
DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPELIDO	2
DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 1,9 M <sup>3</sup>	2
EQUIPAMENTO DE PINTURA COM CABINE DE 7,00 KW E ESTUFA DE 80.000 KCAL PARA PINTURA ELETROSTÁTICA	2
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,5 M <sup>3</sup>	6
GRADE DE 24 DISCOS REBOCÁVEL DE 24"	4
GRUPO GERADOR	4
MÁQUINA DE BANCADA GUILHOTINA	1
MÁQUINA DE BANCADA UNIVERSAL PARA CORTE DE CHAPA	1
MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR A AR COMPRIMIDO DE 25 KG PARA ROCHA	4
MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR ELÉTRICO	4

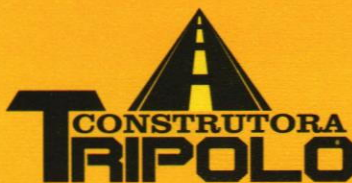
**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT

Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 - engenharia@tripolo.com.br

www.construtoratripolo.com.br



MISTURADOR DE ARGAMASSA COM CAPACIDADE DE 250 L	2
MOTONIVELADORA	4
RETROSCAVADEIRA DE PNEUS	4
ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T	3
ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATÓRIO DE 11 T	3
ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 11,6 T	6
SERRA CIRCULAR COM BANCADA	2
TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 30.000 L	3
TRANSPORTADOR MANUAL CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 80 L	2
TRANSPORTADOR MANUAL GERICA COM CAPACIDADE DE 180 L	2
TRATOR AGRÍCOLA - 77 KW	4
TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA	2
USINA MÓVEL PARA MICRORREVESTIMENTO COM CAVALO MECÂNICO COM CAPACIDADE DE 12 M <sup>3</sup> - 86	1
VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL	2
VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS	2

MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL					
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL TÉCNICO		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1	ENGENHEIRO CIVIL	1	1	ENCARREGADO DE PAVIMENTAÇÃO	1
			2	ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	1
			3	ENCARREGADO DE DRENAGEM	1
			4	ENCARREGADO DE SINALIZAÇÃO	1
			5	ENCARREGADO DE OBRAS CIVIS	1
			6	TOPOGRAFO	1
			7	LABORATORISTA	1
			8	AUXILIAR DE LABORATÓRIO E/OU TOPOGRAFIA	6
			9	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1
			10	APONTADOR	1
			11	ALMOXARIFE	1
			12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
			13	AUXILIAR DE ENGENHARIA	1
			14	TÉCNICO DE SEGURANÇA	1
Sub-total		1	Sub-total		19

INSTALAÇÕES DE CANTEIRO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	LARGURA	COMPRIMENTO	ÁREA (m <sup>2</sup> )	
1	Setor técnico	4	5	20,00	
2	Topografia	4	5	20,00	
3	Sala de engenheiro	4	5	20,00	
4	Recursos humanos	6	5	30,00	
5	Laboratório	4	5	20,00	
6	Alojamentos	8	20	160,00	
7	Refeitório	7	25	175,00	
8	Guarita	2	3	6,00	
9	Oficina	6	15	90,00	
TOTAL					541,00

Declaramos sob as penas cabíveis que as instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico relacionado, assim como quaisquer outros que se fizerem necessários, estarão disponíveis para a execução do objeto deste edital.

Santo Antônio do Leste/MT, em 28 de dezembro de 2021.

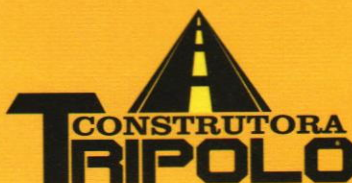
*Ademiely S de Oliveira*  
Ademiely Souza de Oliveira

Engenheira Civil  
Representante Legal  
RG 2210900-5 SSP/MT  
CPF 011.161.751-00  
CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA  
CNPJ: 04.879.275/0001-06



**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**  
CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT  
Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 - engenharia@tripolo.com.br  
www.construtoratripolo.com.br



**ITEM 7.4.16.1 - ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER  
REALIZADA A OBRA**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT  
REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para conservação de pavimento em microrrevestimento na MT – 336, no trecho: Ponte do Rio Matrinchã – entrada no perímetro urbano de Santo Antônio do Leste-MT, coordenadas inicial (14°48'41.1"S-53°36'39.59"W) e coordenadas final (14°53'42.71"S-53°39'53.06"W), numa extensão de 12,24 km, no Município de Santo Antônio do Leste, conforme termo de convênio nº 1197-2021/SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com Planilha Orçamentária Padrão, cronograma físico e financeiro que fazem parte integrante deste edital.

A empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.879.275/0001-06, sediada em Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, sala B, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, Rondonópolis/MT, por intermédio de seu responsável técnico o Sr. Cássio Rodrigo Parra Pansolin, portador da Carteira do CREA nº 026864, Região de Mato Grosso, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros avenças técnicas e financeiras, tendo declinado do direito de participar da Visita Técnica ao local da referida obra.

Santo Antônio do Leste/MT, em 28 de dezembro de 2021.

**Cássio Rodrigo Parra Pansolin**

**Responsável Técnico**

**RG 6934717-7 SSP/PR**

**CPF 022.184.659-06**

**CREA RN 121157538-1**

**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

**CNPJ: 04.879.275/0001-06**

**Ademiely Souza de Oliveira**

**Engenheira Civil**

**Representante Legal**

**RG 2210900-5 SSP/MT**

**CPF 011.161.751-00**

**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

**CNPJ: 04.879.275/0001-06**



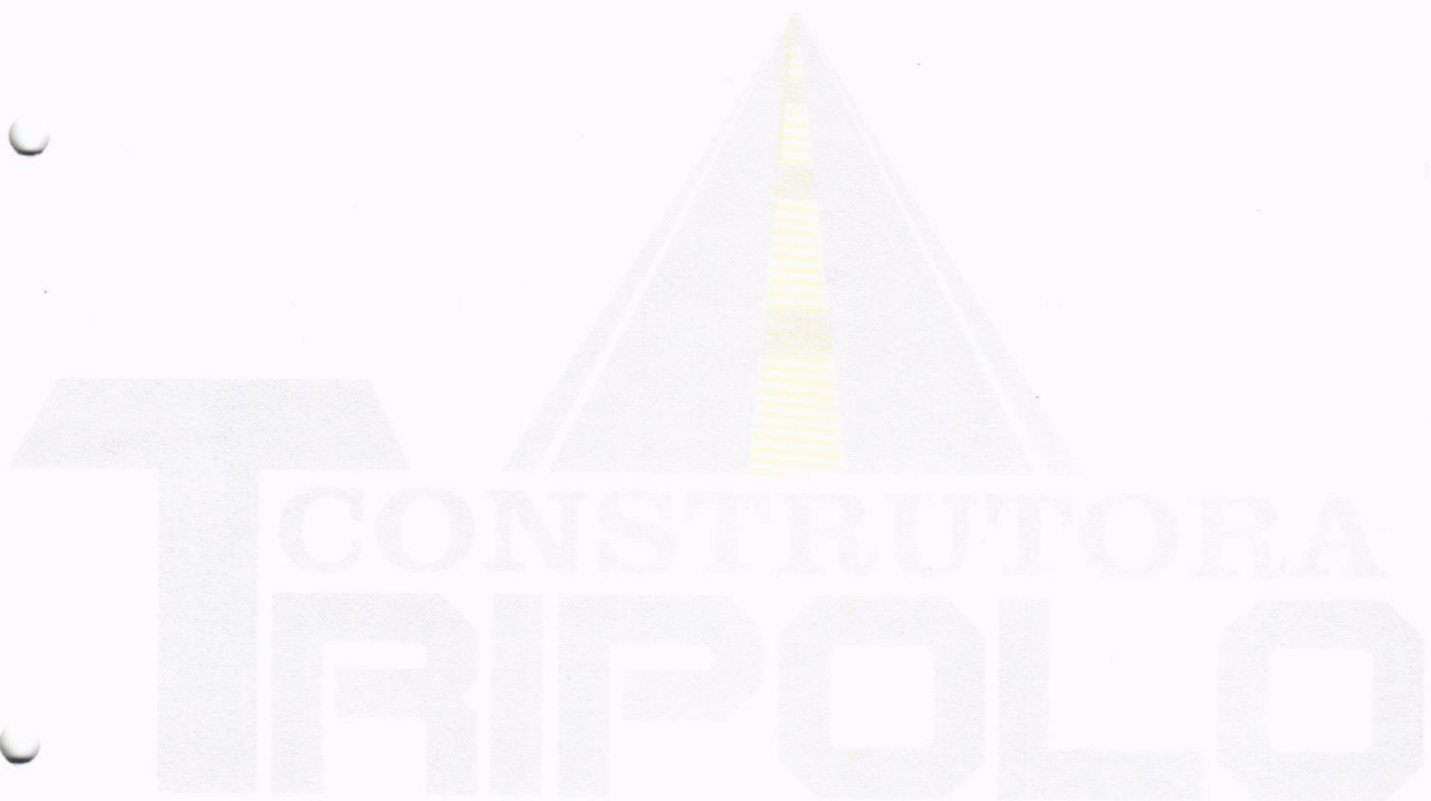
**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**


CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT

Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 - [engenharia@tripolo.com.br](mailto:engenharia@tripolo.com.br)

[www.construtoratripolo.com.br](http://www.construtoratripolo.com.br)



*[Handwritten signature]*  
  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT

Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 - [engenharia@tripolo.com.br](mailto:engenharia@tripolo.com.br)

[www.construtoratripolo.com.br](http://www.construtoratripolo.com.br)



**ITEM 7.5.1 - ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT  
 REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021  
 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para conservação de pavimento em microrrevestimento na MT – 336, no trecho: Ponte do Rio Matrinchã – entrada no perímetro urbano de Santo Antônio do Leste-MT, coordenadas inicial (14°48'41.1"S-53°36'39.59"W) e coordenadas final (14°53'42.71"S-53°39'53.06"W), numa extensão de 12,24 km, no Município de Santo Antônio do Leste, conforme termo de convênio nº 1197-2021/SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com Planilha Orçamentária Padrão, cronograma físico e financeiro que fazem parte integrante deste edital.

A empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.879.275/0001-06, sediada em Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, sala B, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, Rondonópolis/MT, por intermédio de sua representante legal a Sra. Ademiely Souza de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 2210900-5 SSP/MT e do CPF Nº 011.161.751-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santo Antônio do Leste/MT, em 28 de dezembro de 2021.

*Ademiely S. de Oliveira*  
 Ademiely Souza de Oliveira

Engenheira Civil

Representante Legal

RG 2210900-5 SSP/MT

CPF 011.161.751-00

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT

Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 - engenharia@tripolo.com.br

www.construtoratripolo.com.br



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ITEM 7.5.2 - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**  
**À HABILITAÇÃO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT  
REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para conservação de pavimento em microrrevestimento na MT – 336, no trecho: Ponte do Rio Matrinchã – entrada no perímetro urbano de Santo Antônio do Leste-MT, coordenadas inicial (14°48'41.1"S-53°36'39.59"W) e coordenadas final (14°53'42.71"S-53°39'53.06"W), numa extensão de 12,24 km, no Município de Santo Antônio do Leste, conforme termo de convênio nº 1197-2021/SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com Planilha Orçamentária Padrão, cronograma físico e financeiro que fazem parte integrante deste edital.

A empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.879.275/0001-06, sediada em Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, sala B, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, Rondonópolis/MT, por intermédio de sua representante legal a Sra. Ademiely Souza de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 2210900-5 SSP/MT e do CPF Nº 011.161.751-00, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antônio do Leste/MT, em 28 de dezembro de 2021.

*Ademiely S. de Oliveira*  
**Ademiely Souza de Oliveira**

**Engenheira Civil**

**Representante Legal**

**RG 2210900-5 SSP/MT**

**CPF 011.161.751-00**

**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

**CNPJ: 04.879.275/0001-06**

**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

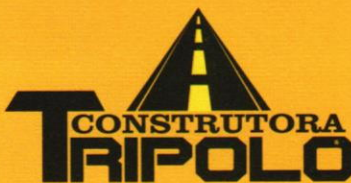
CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT

Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 - [engenharia@tripolo.com.br](mailto:engenharia@tripolo.com.br)

[www.construtoratripolo.com.br](http://www.construtoratripolo.com.br)





**ITEM 7.5.3 - ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE, DE SERVIDORES COM VÍNCULOS NO PODER PÚBLICO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT  
REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para conservação de pavimento em microrrevestimento na MT – 336, no trecho: Ponte do Rio Matrinchã – entrada no perímetro urbano de Santo Antônio do Leste-MT, coordenadas inicial (14°48'41.1"S-53°36'39.59"W) e coordenadas final (14°53'42.71"S-53°39'53.06"W), numa extensão de 12,24 km, no Município de Santo Antônio do Leste, conforme termo de convênio nº 1197-2021/SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com Planilha Orçamentária Padrão, cronograma físico e financeiro que fazem parte integrante deste edital.

A empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.879.275/0001-06, sediada em Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, sala B, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, Rondonópolis/MT, por intermédio de sua representante legal a Sra. Ademiely Souza de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 2210900-5 SSP/MT e do CPF Nº 011.161.751-00, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, para os fins a quem possa interessar que não possui em seu quadro de dirigentes: membro dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Santo Antônio do Leste/MT, em 28 de dezembro de 2021.

*Ademiely S. de Oliveira*  
**Ademiely Souza de Oliveira**

**Engenheira Civil**

**Representante Legal**

**RG 2210900-5 SSP/MT**

**CPF 011.161.751-00**

**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

**CNPJ: 04.879.275/0001-06**



**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT

Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 - engenharia@tripolo.com.br

www.construtoratripolo.com.br



**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT  
 REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021  
 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para conservação de pavimento em microrrevestimento na MT – 336, no trecho: Ponte do Rio Matrinchã – entrada no perímetro urbano de Santo Antônio do Leste-MT, coordenadas inicial (14°48'41.1"S-53°36'39.59"W) e coordenadas final (14°53'42.71"S-53°39'53.06"W), numa extensão de 12,24 km, no Município de Santo Antônio do Leste, conforme termo de convênio nº 1197-2021/SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com Planilha Orçamentária Padrão, cronograma físico e financeiro que fazem parte integrante deste edital.

A empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ nº. 04.879.275/0001-06, sediada na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, sala B, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, Rondonópolis/MT, por sua representante legal abaixo assinada, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não é beneficiária no disposto do inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tampouco do inciso II do artigo 3º da mesma Lei.

Santo Antônio do Leste/MT, em 28 de dezembro de 2021.

  
**Paulo Alves da Silva**  
 Contador

CRC MT 011648008  
**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**  
 CNPJ: 04.879.275/0001-06

  
**Ademiely Souza de Oliveira**

Engenheira Civil  
 Representante Legal  
 RG 2210900-5 SSP/MT  
 CPF 011.161.751-00  
**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**  
 CNPJ: 04.879.275/0001-06



**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**  
 CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT  
 Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 - engenharia@tripolo.com.br  
 www.construtoratripolo.com.br



## IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT  
 REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021  
 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para conservação de pavimento em microrrevestimento na MT – 336, no trecho: Ponte do Rio Matrinhã – entrada no perímetro urbano de Santo Antônio do Leste-MT, coordenadas inicial (14°48'41.1"S-53°36'39.59"W) e coordenadas final (14°53'42.71"S-53°39'53.06"W), numa extensão de 12,24 km, no Município de Santo Antônio do Leste, conforme termo de convênio nº 1197-2021/SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com Planilha Orçamentária Padrão, cronograma físico e financeiro que fazem parte integrante deste edital.

**LICITAÇÃO:** T.P. Nº 006/2021

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT**

<b>Nome de Fantasia:</b>	Construtora Tripolo	<b>Contato:</b>	Ademiely S. de Oliveira
<b>Razão Social:</b>	Construtora Tripolo LTDA	<b>Optante pelo SIMPLES?</b>	Não
<b>CNPJ:</b>	04.879.275/0001-06	<b>Insc. Municipal</b>	1438108
<b>Inscrição Estadual</b>	13.206.342-5	<b>Endereço:</b>	Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, sala B
<b>Bairro:</b>	Jardim Belo Horizonte	<b>Cidade:</b>	Rondonópolis-MT
<b>CEP:</b>	78.705-600	<b>E-mail:</b>	engenharia@tripolo.com.br
<b>Telefone:</b>	(66) 3426-8495	<b>Fax:</b>	(66)3426-8495
<b>Banco:</b>	Banco do Brasil	<b>Conta Bancária:</b>	24.397-3
<b>N.º da Agência:</b>	4205-6		

Santo Antônio do Leste/MT, em 28 de dezembro de 2021.

*Ademiely S. de Oliveira*  
**Ademiely Souza de Oliveira**

**Engenheira Civil**

**Representante Legal**

**RG 2210900-5 SSP/MT**

**CPF 011.161.751-00**

**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

**CNPJ: 04.879.275/0001-06**



**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT

Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 - engenharia@tripolo.com.br

www.construtoratripolo.com.br



A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT  
 REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021  
 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para conservação de pavimento em microrrevestimento na MT – 336, no trecho: Ponte do Rio Matrinchã – entrada no perímetro urbano de Santo Antônio do Leste-MT, coordenadas inicial (14°48'41.1"S-53°36'39.59"W) e coordenadas final (14°53'42.71"S-53°39'53.06"W), numa extensão de 12,24 km, no Município de Santo Antônio do Leste, conforme termo de convênio nº 1197-2021/SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com Planilha Orçamentária Padrão, cronograma físico e financeiro que fazem parte integrante deste edital.

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente Volume de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, 115 folhas, numeradas sequencialmente sendo:

Capa da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO= 01

Termo de Abertura= 02

Folha Índice = 03

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO= 04 a 114

O presente Termo de Encerramento = 115

Declaro que este total de folhas por mim rubricadas, efetivamente compõe as informações reunidas de acordo com a Instrução de Apresentação, adendos e alterações publicadas e ou informadas pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT.

Santo Antônio do Leste/MT, em 28 de dezembro de 2021.

*Ademely S. de Oliveira*  
**Ademely Souza de Oliveira**  
 Representante Legal



**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT

Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 - engenharia@tripolo.com.br

www.construtoratripolo.com.br